

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E PORTARIA Nº 06 DE 14 DE MARÇO DE 2023, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Município de Baldim, Município de Cachoeira da Prata, Município de Caetanópolis, Município de Inhaúma, Município de Jequitibá, Município de Maravilhas, Município de Paraopeba.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 15 de setembro de 2025.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 15/09/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br.

ATO Nº 09/2023 de 01 de junho de 2023: Pregoeira Oficial – Júlia Teixeira Ribeiro

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br > edital PE 12/2025 – ID 75265 > esclarecimentos.

Telefones: (31) 3773-2547/ (31) 3773-6756

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025
TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Sete Lagoas, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada no **portal AMMLICITA** (www.ammlicita.org.br) a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sra. Júlia Teixeira Ribeiro, Pregoeira oficial, designada **Ato nº 09/2023**, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Cristiane Pereira de Alves Almeida e Gustavo Lopes Reis, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21**, **Lei Complementar nº 123/06**, **Portaria nº 06/2023** e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Saúde de Sete Lagoas, através do endereço eletrônico www.cismisel.mg.gov.br, no Portal eletrônico AMM LICITA, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Saúde de Sete Lagoas em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como, no site do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Saúde de Sete Lagoas e, www.cismisel.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**, conforme especificações constantes no termo de referência anexos a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Consórcio, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Consórcio, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio do Portal Eletrônico AMM LICITA (www.ammlicita.org.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Saúde de Sete Lagoas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- * Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- * Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- * Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- * Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- * Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.
- * Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos necessários para a fase de habilitação, arrolados no item 8, serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado na fase de julgamento da proposta, que abrange: a fase de lances e a negociação, devendo ser apresentados no prazo estipulado pela pregoeira, contadas a partir da intimação no chat.

6.1.1 – Fica facultado a apresentação dos documentos de habilitação junto a proposta de preço, antes do início da fase de lances.

6.1.2 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.1.2.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura deste processo licitatório; e

6.1.2.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.2 - O envio da proposta e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela Pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da Pregoeira, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos necessários para a fase de habilitação, arrolados abaixo, serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado na fase de julgamento da proposta, que abrange: a fase de lances e a negociação, devendo ser apresentados no prazo de até **duas horas**, contadas a partir da intimação no chat.

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

8.1.2.1 - No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

8.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

8.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

8.2.3 prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

8.2.4 prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

8.2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

8.2.6 prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.2.7 prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3 – COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

8.3.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Falência expedida pela Justiça Comum instalada na Comarca sede da licitante proponente, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e documentação. É admitida a certidão extraída do site oficial do Tribunal de Justiça de Minas – www.tjmg.gov.br - ou do Tribunal do Estado da sede da licitante proponente para as ações de natureza cível. Será admitida a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Falência desde que acompanhada da homologação, pelo juízo competente, do plano de recuperação judicial demonstra a viabilidade econômica e financeira da licitante, nos termos do art. 53, incisos I e II c/c art. 58 ambos da Lei nº 11.101, de 2005.

8.3.1.1. Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo de licitação (Acórdão 1201/2020– TCU Plenário).

8.3.2. Balanço Patrimonial:

8.3.2.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios¹, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – IGP, publicado pela Fundação Getúlio Vargas– FGV ou de outro indicador que o venha substituir. O balanço deverá ser registrado na entidade competente e assinado pelo Administrador da Empresa e/ou pelo Contador;

8.3.2.2. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial;

8.3.2.3. As microempresas, as empresas de pequeno porte e as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento;

¹ “O conceito de balanço provisório não se confunde com o de balanço intermediário, conforme apontado pelo parágrafo 10 do voto do Acórdão 2994/2016-TCU-Plenário. Apesar de a Lei 14.133/2021 não proibir expressamente o uso de balancetes ou balanços provisórios, como fazia a Lei 8.666/1993 (art. 31, inciso I), deverá ser mantida essa orientação, com apoio na doutrina e na jurisprudência do TCU”. <disponível em: [5.5.4. Habilitação Econômico-Financeira | Licitações e Contratos](#) >

8.3.2.4. Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital- SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78-A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

8.3.2.5. Serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a.** Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:
 - Publicados em Diário Oficial;
 - Publicado em jornal de grande circulação;
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- b.** Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- c.** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- d.** Sociedade criada no exercício em curso:
 - Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- e.** Fundações:
 - Fotocópia do livro diário, inclusive com os Termos de Abertura e encerramento, devidamente registrado em cartório;
 - Atestado de Regularidade junto ao Ministério Público (Prestação de Contas);

8.3.2.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.3.2.7. Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$\text{ILC} = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$\text{ILG} = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

8.3.2.8. Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.

8.3.2.9. Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

8.3.2.10. JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES ADOTADOS: Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das licitantes, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico-financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício). Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira das licitantes objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

8.4 – COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

8.4.2 Certificado de Responsabilidade Técnica do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820, de 1960;

8.4.3 Autorização de Funcionamento (AFE) do Fabricante e/ou Distribuidor, emitida pela Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), através de cópia legível da sua publicação no DOU ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

8.5 – DECLARAÇÕES

8.5.1 Anexo II – Declaração de empregador pessoa jurídica;

8.5.2 Anexo III – Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;

8.5.3 Anexo IV – Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte;

8.5.4 Anexo V – Declaração de integralidade dos custos.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,0001.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.17 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.18 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

9.19 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.20 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.21 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.23 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.24 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.25 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.26 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.27 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.28 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, §1º, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

9.30.1 – Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9. 30. 2 – Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9. 30. 3 - Produzidos ou prestados por empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.31 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.32 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.33 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.34 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.35 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço por item e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pela Pregoeira.

12.2 - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (licitacao@cismisel.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (15) quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer.

13.2 - A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preço, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16. - A Ata de Registro de Preço decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de fornecer dos bens dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização dos bens rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Consórcio conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente,

provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (IV)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o instrumento contratual.

18.2 – A ata de registro de preço celebrado poderá ser rescindida a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento dos bens do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) requisitante, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará fornecimento dos bens e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação do fornecimento dos bens pela fiscalização do Consórcio e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Consórcio poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente fornecimento dos bens ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Consórcio quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@cismisel.mg.gov.br e licitacao@cismisel.mg.gov.br.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra se deixar de entregar a mercadoria, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra se deixar de entregar a mercadoria, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para fornecimento dos bens.

27.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento dos bens, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os bens, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - A PREGOEIRA, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela Pregoeira de forma exclusiva pela plataforma de licitações AMM LICITA (www.ammlicita.org.br).

27.16 - Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** – Termo de Referência;

b) **Anexo II** – Declaração de empregador pessoa jurídica;

- c) **Anexo III** – Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- d) **Anexo IV** – Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- e) **Anexo V** – Declaração de integralidade dos custos.
- f) **Anexo VI** - Minuta da ARP;
- g) **Anexo VII** – Minuta do Contrato.
- h) **Anexo VIII** – Relação dos itens

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital via download do arquivo através do Portal Eletrônico www.ammlicita.org.br, do email: licitacao@cismisel.mg.gov.br ou site www.cismisel.mg.gov.br.

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer por menor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo telefone (31) 3773-6756 e e-mail: licitacao@cismisel.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.ammlicita.org.br.

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025.

Clecio Gonçalves da Silva - Presidente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente processo tem por objeto a futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL e aos municípios consorciados. A medida mostra-se necessária em razão da essencialidade dos fármacos para a manutenção dos serviços de saúde e a continuidade dos tratamentos médicos prestados à população.

A ausência de medicamentos compromete diretamente a qualidade da assistência, podendo acarretar interrupções em terapias contínuas, agravamento de quadros clínicos, aumento do número de internações hospitalares e, conseqüentemente, maior custo ao sistema público de saúde. Além disso, a descontinuidade no fornecimento pode gerar prejuízos irreversíveis à saúde dos pacientes, especialmente daqueles em tratamento de doenças crônicas, como hipertensão, diabetes, distúrbios cardíacos e doenças infecciosas.

Dessa forma, a aquisição futura e eventual de medicamentos visa assegurar o abastecimento regular da rede de saúde, garantindo a efetividade das políticas públicas, a preservação da vida e a proteção do interesse coletivo.

2 – QUANTITATIVO E DESCRITIVO DOS ITENS

O anexo VIII apresenta-se a planilha contendo a relação dos itens e os quantitativos estimados, elaborada com fundamento no consumo histórico e nas projeções de demanda, visando atender às necessidades deste Consórcio pelo período de 12 (doze) meses.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada na forma de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) constitui procedimento especial de contratação que possibilita o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e à aquisição de bens, destinados a contratações futuras, conforme a necessidade da Administração. Tal sistemática assegura maior eficiência, economicidade e planejamento, promovendo a adequada gestão dos recursos públicos.

A adoção do SRP justifica-se por tratar-se de licitação compartilhada, voltada à natureza contínua e fracionada dos fornecimentos destinados aos municípios participantes, bem como ao Consórcio Intermunicipal. Essa modalidade viabiliza que as aquisições ocorram de forma gradual e sob demanda, evitando a formação de estoques desnecessários e garantindo a otimização dos recursos orçamentários.

Dessa forma, a contratação encontra pleno respaldo legal na Lei nº 14.133/2021 e está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e atendimento oportuno das demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL e dos municípios consorciados.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, de forma contínua e regular, destinados a atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL e dos municípios consorciados. O fornecimento contemplará as necessidades das unidades de saúde, hospitais municipais e farmácias populares, garantindo a continuidade dos tratamentos em andamento e a assistência farmacêutica de maneira ininterrupta.

A definição dessa solução decorre da análise das projeções de consumo encaminhadas pelos municípios, abrangendo um período estimado de 12 (doze) meses. Considerando a essencialidade dos medicamentos e a inexistência de alternativas eficazes que possam substituir sua aquisição, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a regularidade dos serviços de saúde, em consonância com os princípios da economicidade, da eficiência, do planejamento e da continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os medicamentos deverão entregues na sede do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Saúde de Sete Lagoas/MG - CISMISEL, situada à Av. Arthur Lanza, nº 415 - Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, de segunda a sexta (8h:30min as 16h:30min), bem como no local informado pelo município contratante.

5.2 A entrega destes deverá ser no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do recebimento da autorização de fornecimento, podendo este prazo ser prorrogado, mediante justificativa por parte da contratada.

5.3 Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

5.4 Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

5.5 O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

5.6 Fornecer os medicamentos de primeira qualidade, apresentando padrões da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

5.7 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Consórcio e município contratante conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

5.8 Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

5.8.1 Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

5.9 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

5.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.11 Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

5.12 Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.13 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

5.14 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato seguirá um fluxo operacional estruturado, com o objetivo de assegurar que a aquisição dos medicamentos ocorra de forma eficiente, transparente e em estrita conformidade com as especificações previamente estabelecidas.

O processo terá início com a assinatura do instrumento contratual e a emissão da autorização de fornecimento pelo contratante, na qual estarão discriminados os itens de aquisição imediata, seus respectivos quantitativos e os locais de entrega. Todas as etapas, desde a formalização até a conclusão, serão monitoradas a fim de garantir o cumprimento dos prazos, a qualidade dos produtos e a adequada destinação dos bens adquiridos.

Durante a fase de execução, a entrega dos medicamentos observará rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas no contrato, assegurando que os produtos atendam integralmente às normas de qualidade e segurança vigentes. As entregas ocorrerão dentro dos prazos pactuados e serão submetidas a conferência criteriosa, incluindo inspeção técnica para aferição da conformidade. Havendo constatação de não conformidades, a empresa fornecedora será formalmente notificada para proceder aos ajustes ou substituições necessários, em conformidade com os prazos e condições contratuais.

O encerramento do contrato ocorrerá após a verificação do cumprimento integral das obrigações assumidas, garantindo que todos os produtos entregues estejam de acordo com os padrões exigidos, dentro do período de 12 (doze) meses. Eventuais ocorrências registradas ao longo da execução servirão de subsídio para o aprimoramento de futuras aquisições, contribuindo para a melhoria contínua da gestão de compras públicas.

Esse modelo de execução contratual visa assegurar transparência, eficiência e qualidade em todas as etapas do fornecimento, de modo a garantir o pleno atendimento dos objetivos pactuados

7- GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a signatária devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. Após a assinatura do instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º;

7.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.8. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria do órgão contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

8.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

8.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

8.4. Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio e/ou órgão contratante, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

8.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao órgão contratante.

8.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

8.7. O órgão contratante poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do órgão contratante.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do órgão contratante.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o órgão contratante quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

9- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A licitação será na modalidade pregão, na forma eletrônica, devidamente regulamentado pela Portaria nº 06/2023 do CISMISEL, será selecionado como fornecedor para o lote aquele que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, JULGAMENTO MENOR VALOR UNITÁRIO**, não podendo o valor unitário de cada item ser superior ao seu valor de referência, modo de disputa ABERTO, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art.34, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que atendidas às exigências e disposições das folhas de dados, deste Termo de Referência e do Edital a ser publicado.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

9.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

9.1.2.1 - No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

9.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

9.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

9.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

9.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

9.2.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

9.2.3 Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

9.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

9.2.5 Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

9.2.6 Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

9.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

9.3 – COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

9.3.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Falência expedida pela Justiça Comum instalada na Comarca sede da licitante proponente, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e documentação. É admitida a certidão extraída do site oficial do Tribunal de Justiça de Minas – www.tjmg.gov.br - ou do Tribunal do Estado da sede da licitante proponente para as ações de natureza cível. Será admitida a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Falência desde que acompanhada da homologação, pelo juízo competente, do plano de recuperação judicial demonstra a viabilidade econômica e financeira da licitante, nos termos do art. 53, incisos I e II c/c art. 58 ambos da Lei nº 11.101, de 2005.

9.3.1.1. Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo de licitação (Acórdão 1201/2020– TCU Plenário).

9.3.2. Balanço Patrimonial:

9.3.2.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios², podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – IGP, publicado pela Fundação Getúlio Vargas– FGV ou de outro indicador que o venha substituir. O balanço deverá ser registrado na entidade competente e assinado pelo Administrador da Empresa e/ou pelo Contador;

9.3.2.2. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial;

9.3.2.3. As microempresas, as empresas de pequeno porte e as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento;

9.3.2.4. Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital- SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78–A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

9.3.2.5. Serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

² “O conceito de balanço provisório não se confunde com o de balanço intermediário, conforme apontado pelo parágrafo 10 do voto do Acórdão 2994/2016-TCU-Plenário. Apesar de a Lei 14.133/2021 não proibir expressamente o uso de balancetes ou balanços provisórios, como fazia a Lei 8.666/1993 (art. 31, inciso I), deverá ser mantida essa orientação, com apoio na doutrina e na jurisprudência do TCU”. <disponível em: [5.5.4. Habilitação Econômico-Financeira | Licitações e Contratos](#) >

f. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicado em jornal de grande circulação;
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

g. Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

h. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

i. Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

j. Fundações:

- Fotocópia do livro diário, inclusive com os Termos de Abertura e encerramento, devidamente registrado em cartório;
- Atestado de Regularidade junto ao Ministério Público (Prestação de Contas);

9.3.2.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.3.2.7. Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$\text{ILC} = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

9.3.2.8. Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.

9.3.2.9. Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

9.3.2.10. JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES ADOTADOS: Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das licitantes, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico-financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício). Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira das licitantes objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

9.4 – COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

9.4.2 Certificado de Responsabilidade Técnica do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820, de 1960;

9.4.3 Autorização de Funcionamento (AFE) do Fabricante e/ou Distribuidor, emitida pela Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), através de cópia legível da sua publicação no DOU ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

9.5 – DECLARAÇÕES

9.5.1 Anexo II – Declaração de empregador pessoa jurídica;

9.5.2 Anexo III – Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;

9.5.3 Anexo IV – Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte;

9.5.4 Anexo V – Declaração de integralidade dos custos.

10 – OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1 - DO CONTRATADO:

- a) Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do órgão contratante.
- b) Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas. O recebimento dos produtos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
- c) Garantir os medicamentos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- d) Fornecer medicamentos de acordo com a ANVISA, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- e) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Consórcio, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- f) Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os medicamentos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
- g) Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- h) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- j) Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- l) Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

m) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

n) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Consórcio ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

o) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

10.2 - DO CONTRATANTE:

a) O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

b) Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os bens do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

d) Emitir as ordens de compra à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

f) Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

g) Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

11- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor desta contratação é R\$ 48.852.389,46 (quarenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

12- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária constante nas Notas de Autorização de Fornecimento, por se tratar de um Registro de Preços.

Sete Lagoas, 02 de julho de 2025.

Daniele Gonçalves - Coordenadora de Logística.

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A licitante proponente, inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e Data

Licitante Proponente:

Assinatura do representante legal

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Local e Data

Licitante Proponente:

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data

Licitante Proponente:

Assinatura do representante legal

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data

Licitante Proponente:

Assinatura do representante legal

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro _____, na
cidade de _____, CEP **XXXXXXXX** – **UF**, inscrita no
CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representado pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro _____, na
cidade de _____, CEP **XXXXXXXX** – **UF**, inscrita no
CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** **INSTITUCIONAL:**
_____, doravante
denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2025, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **AMPLA CONCORRÊNCIA**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Licitatório nº. 29/2025, homologado em _____ de _____ de 20____, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 12/2025, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 20____, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES** conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 12/2025.

2.2 - A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias consecutivos.**

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Bairro Dante Lanza, no município de Sete Lagoas/MG. CEP 35.701-487, bem como no local informado pelo município contratante.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização do fornecimento dos bens somente será conhecido pelo Consórcio caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de fornecer os bens dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Consórcio, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao consórcio e município contratante.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos medicamentos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio e/ou município contratante, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Consórcio, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os medicamentos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer medicamentos de acordo com a ANVISA, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Consórcio, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os medicamentos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Consórcio ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os bens do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de compra à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo órgão contratante, por intermédio do requisitante, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Consórcio e o órgão contratante e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADO acesso** as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Consórcio e órgão contratante inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Consórcio e/ou órgão contratante.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O contratante poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do órgão contratante.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente o fornecimento dos bens ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do órgão contratante.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o órgão contratante quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o órgão contratante, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Portaria nº 07/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Sete Lagoas/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Presidente

Representante legal do fornecedor

De acordo:

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro _____, na
cidade de _____, CEP **XXXXXXXXXX – UF**, inscrita no
CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representado pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro _____, na
cidade de _____, CEP **XXXXXXXXXX – UF**, inscrita no
CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** **INSTITUCIONAL:**
_____, doravante
denominada **CONTRATADA**.

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. __/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. __/2025 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. __/2025.

1.2 - A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Termo de Referência do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir do dia **das assinaturas**, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias consecutivos**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Bairro Dante Lanza, no município de Sete Lagoas/MG. CEP 35.701-487, bem como no local informado pelo município contratante.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

6.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Consórcio, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

6.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao consórcio e município contratante.

6.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos medicamentos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio e/ou município contratante, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Consórcio, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

6.4. Garantir os medicamentos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

6.4.1. Fornecer medicamentos de acordo com a ANVISA, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

6.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Consórcio, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

6.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os medicamentos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

6.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

6.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

6.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

6.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

6.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

6.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Consórcio ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

6.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

7.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

7.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto desta Ata de registro de preço;

7.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

7.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

7.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo órgão contratante, por intermédio do requisitante, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

8.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Consórcio e o órgão contratante e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADO** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do órgão contratante inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Consórcio.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

9.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

9.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

9.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

9.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio.

9.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

9.3 – O órgão contratante poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do órgão contratante.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do órgão contratante.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o órgão contratante quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA –DO REAJUSTAMENTO

10.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

11.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o órgão contratante, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

12.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

12.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO

13.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº __/2025, Processo Licitatório nº __/2025.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Sete Lagoas/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Presidente

Represente Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO VIII

RELAÇÃO DOS ITENS

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 1

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00001	006743 - ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE PED. ORAL - FRASCO 120ML	FRASCO	2.100
Marca: _____			
Especificação: _____			
00002	006742 - ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO - FRASCO 120ML	FRASCO	2.100
Marca: _____			
Especificação: _____			
00003	003088 - Acetato de Retinol (10.000 UI/g), Aminoácidos (25mg/g), Metionina (5 mg/g), Cloranfenicol (5 mg/g), pomada oftálmica estéril - bisnaga 3,5g	TB	200
Marca: _____			
Especificação: Acetato de Retinol (10.000 UI/g), Aminoácidos (25mg/g), Metionina (5 mg/g), Cloranfenicol (5 mg/g), pomada oftálmica estéril - bisnaga 3,5g			
00004	006220 - Acetilcisteína 100mg/ml solução injetável - ampola 3ml	AMPOLA	200
Marca: _____			
Especificação: _____			
00005	006746 - Acetilcisteína 100 mg granulado - envelope 5 g	SACHÊ	50
Marca: _____			
Especificação: _____			
00006	003089 - Aciclovir 200 MG	Consu	COMPR. 65.000
Marca: _____			
Especificação: _____			
00007	006221 - Aciclovir 30mg/g - pomada oftálmica	Consu	TB 1.370
Marca: _____			
Especificação: _____			
00008	004565 - ACICLOVIR 400MG	Consu	COMPR. 42.300
Marca: _____			
Especificação: ACICLOVIR 400MG			
00009	003091 - ACICLOVIR SÓDICO 50 MG/G creme dermatológico 10g	TB	1.850
Marca: _____			
Especificação: _____			
00010	003738 - ACIDO ACETICO 2%	Consu	LT 140.005
Marca: _____			
Especificação: Ácido Acético 2%, frasco 1000ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro no MS/ANVISA			
00011	003092 - Ácido acetilsalicílico 100 mg	Consu	COMPR. 869.000
Marca: _____			

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025

Elaborada por: JACQUELINE

Data: 11/07/2025

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Especificação: Ácido acetilsalicílico 100 mg

00012	007569 - ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG (100MG/ML) AMPOLA 5ML	AMPOLA	700
-------	--	--------	-----

Marca: _____

Especificação: ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG (100MG/ML) AMPOLA 5ML

00013	007677 - ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30ML	FRASCO	750
-------	--	--------	-----

Marca: _____

Especificação: ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30ML

00014	003093 - Ácido Fólico 5mg.	Consu	COMPR.	227.000
-------	----------------------------	-------	--------	---------

Marca: _____

Especificação: Ácido Fólico 5mg.

00015	006223 - ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG	Consu	COMPR.	21.500
-------	-------------------------------	-------	--------	--------

Marca: _____

Especificação: ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG

00016	003739 - ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL	Consu	FRASCO	3.500
-------	--------------------------------	-------	--------	-------

Marca: _____

Especificação: Ácido Graxo essencial (AGE + TCM): Óleo composto por triglicerídeos de cadeia média – TCM e ácidos graxos essenciais (ácido linoléico, ácido linolênico, ácido caprílico, ácido caprílico, ácido láurico e mirístico; vitamina A, vitamina E, lecitina de soja e antioxidante); Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, numero de lote, prazo de validade, atender a Legislação Sanitária vigente Frasco tipo almotolia de 100 ml.

00017	006224 - ÁCIDO TRANEXÂNICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	AMPOLA	4.100
-------	--	--------	-------

Marca: _____

Especificação:

00018	006225 - ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	Consu	420.500
-------	---------------------------------	-------	---------

Marca: _____

Especificação: ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG

00019	003481 - Adenosina 3mg/ ml - Solução injetável - Ampola 2 ml.	AMPOLA	2.100
-------	---	--------	-------

Marca: _____

Especificação: Embalagem/rotulagem com dados de identificação, procedência, validade, lote e registro na ANVISA. Validade mínima 24 meses

00020	004588 - Adenosina 6mg/2ml. Ampola 2ml	Consu	AMPOLA	1.500
-------	--	-------	--------	-------

Marca: _____

Especificação: Adenosina 6mg/2ml. Ampola 2ml

00021	003095 - Adrenalina 1 mg/ml. Ampola 1 ml	Consu	AMPOLA	3.600
-------	--	-------	--------	-------

Marca: _____

Especificação:

00022	003099 - Água Bidestilada - Ampola 10 ml	Consu	AMPOLA	62.200
-------	--	-------	--------	--------

Marca: _____

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 3

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Especificação: Água bidestilada - Ampola 10 ml			
00023	003098 - ÁGUA BIDEDESTILADA - AMPOLA 5 ML	Consu	13.000
Marca: _____			
Especificação: ÁGUA BIDEDESTILADA - AMPOLA 5 ml			
00024	003101 - Albendazol 400mg	Consu	35.800
Marca: _____			
Especificação: Albendazol 400mg, Comprimido Mastigável			
00025	003103 - Albendazol suspensão oral 40mg/ml.	Consu	7.700
Marca: _____			
Especificação: Albendazol suspensão oral 40mg/ml. Frasco 10 ml			
00026	003109 - ALENDRONATO SÓDIO 70 MG	Consu	92.500
Marca: _____			
Especificação: ALENDRONATO SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO			
00027	003111 - Alopurinol 100mg	Consu	278.500
Marca: _____			
Especificação: Alopurinol 100mg			
00028	003112 - Alopurinol 300mg	Consu	220.500
Marca: _____			
Especificação: Alopurinol 300mg			
00029	003115 - Alprazolam 0,25mg	Consu	7.000
Marca: _____			
Especificação: Alprazolam 0,25mg			
00030	003113 - Alprazolam 1,0 mg	Consu	62.500
Marca: _____			
Especificação: Alprazolam 1,0 mg.			
00031	003116 - Alprazolam 0,5mg	Consu	7.000
Marca: _____			
Especificação: Alprazolam 0,5mg			
00032	003114 - Alprazolam 2,0 mg	Consu	57.000
Marca: _____			
Especificação: Alprazolam 2,0 mg			
00033	003119 - Ambroxol Cloridrato 3 MG/ML xarope	Consu	12.550
Marca: _____			
Especificação: Ambroxol Cloridrato 3 MG/ML xarope - Frasco 120 ML			

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 4

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00034	003117 - Ambroxol 6mg/ml xarope	Consu	FRASCO 15.650
Marca: _____			
Especificação: Ambroxol 6mg/ml xarope. Frasco com 120 ml			
00035	003120 - Aminofilina 100 mg	Consu	COMPR. 7.000
Marca: _____			
Especificação: Aminofilina 100 mg.			
00036	003121 - Aminofilina 200 mg	Consu	COMPR. 5.000
Marca: _____			
Especificação: Aminofilina 200 mg.			
00037	003122 - Aminofilina 24 mg/ml IM/IV. Ampola 10ml	Consu	AMPOLA 2.500
Marca: _____			
Especificação:			
00038	007683 - Amiodarona 200mg	Consu	COMPR. 153.500
Marca: _____			
Especificação: Amiodarona 200mg			
00039	003125 - Amiodarona 50mg/ML.	Consu	AMPOLA 2.800
Marca: _____			
Especificação: Amiodarona: Solução injetável Cloridrato de amiodarona 50mg/ML. Ampola 3 ml. Embalagem/rotulagem com dados de identificação, procedência, validade, lote e registro na ANVISA. Validade mínima 24 meses			
00040	007684 - Amitriptilina Cloridrato 25mg	Consu	COMPR. 638.500
Marca: _____			
Especificação: Amitriptilina Cloridrato 25mg			
00041	010154 - Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/mL (250+62,5mg/5mL) - frasco 75 mL	Consu	FRASCO 17.600
Marca: _____			
Especificação: Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/mL (250+62,5mg/5mL) - frasco 75 mL			
00042	008900 - Amoxicilina 50 mg/mL pó para suspensão oral - frasco 60 mL com copo medidor	Consu	FRASCO 27.800
Marca: _____			
Especificação: Amoxicilina 50 mg/mL pó para suspensão oral - frasco 60 mL com copo medidor			
00043	003132 - Amoxicilina 500mg	Consu	CAPSULA 287.500
Marca: _____			
Especificação: Amoxicilina 500mg			
00044	003135 - Amoxicilina 500mg + Ácido Clavulânico 125mg	Consu	COMPR. 191.500
Marca: _____			

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Especificação: Amoxicilina 500mg + ácido clavulânico 125mg. Compimido Revestido			
00045	003682 - AMPICILINA 1G pó para reconstituição	FRASCO	5.800
Marca: _____			
Especificação: _____			
00046	003143 - Ampicilina 500mg	Consu	CAPSULA 2.000
Marca: _____			
Especificação: Ampicilina 500mg.			
00047	003899 - Anlodipino 10mg	Consu	COMPR. 61.500
Marca: _____			
Especificação: _____			
00048	003189 - Anlodipino 5mg	Consu	COMPR. 891.000
Marca: _____			
Especificação: _____			
00049	007572 - APIXABANA 5MG	Consu	COMPR. 10.000
Marca: _____			
Especificação: APIXABANA 5MG			
00050	006235 - ATENOLOL 100MG	Consu	COMPR. 45.500
Marca: _____			
Especificação: _____			
00051	003896 - ATENOLOL 25 MG	Consu	COMPR. 225.500
Marca: _____			
Especificação: _____			
00052	007689 - Atenolol 50mg	Consu	COMPR. 816.000
Marca: _____			
Especificação: Atenolol 50mg			
00053	003145 - Atenolol 50,0 mg + clortalidona 12,5 mg	Consu	COMPR. 20.500
Marca: _____			
Especificação: Atenolol 50,0 mg + clortalidona 12,5 mg (Angipress CD)			
00054	003150 - Atensina 0,200mg	Consu	COMPR. 12.500
Marca: _____			
Especificação: _____			
00055	003152 - Atorvastatina 20mg	Consu	COMPR. 76.000
Marca: _____			
Especificação: _____			

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00056	003153 - Atropina 0,25mg/ml injetável - ampola 1ml Marca: _____ Especificação: _____	AMPOLA	3.700
00057	003155 - Atropina 0,50 mg/ml injetável - ampola 1ml Marca: _____ Especificação: _____	AMPOLA	5.100
00058	003897 - AZATIOPRINA 50 MG Marca: _____ Especificação: _____	Consu COMPR.	23.500
00059	007971 - Azitromicina 500mg Marca: _____ Especificação: Azitromicina 500mg	Consu COMPR.	141.000
00060	007690 - Azitromicina 600mg (200mg/5mL) pó para suspensão e diluente após reconstituição 15mL Marca: _____ Especificação: Azitromicina 600mg (200mg/5mL) pó para suspensão e diluente após reconstituição 15mL	FRASCO	27.800
00061	003168 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG AEROSSOL ORAL. Frasco 200 doses Marca: _____ Especificação: BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG AEROSSOL ORAL. Frasco 200 doses	FRASCO	4.300
00062	008081 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG AEROSSOL ORAL. Frasco 200 doses Marca: _____ Especificação: BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG AEROSSOL ORAL. Frasco 200 doses	FRASCO	3.250
00063	003598 - Beclometasona Dipropionato 50mcg. Spray Nasal. Frasco 200 doses Marca: _____ Especificação: _____	FRASCO	1.200
00064	003172 - Benzilpenicilina 1200000UI 4ml pó para suspensão Marca: _____ Especificação: Benzilpenicilina 1200000UI 4ml pó para suspensão	FRASCO	17.800
00065	003175 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI Marca: _____ Especificação: BENZILPENICILINA BENZATINA - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI	FRASCO	5.000
00066	006237 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000 UI + 100.000 UI pó para suspensão	FRASCO	2.300

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 7

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Marca:			
Especificação:			
00067	003187 - Benzoilmetronidazol 40mg/ml	Consu	FRASCO 1.700
Marca:			
Especificação:	Benzoilmetronidazol 40mg/ml suspensão oral. Frasco c/ 100 mL		
00068	003191 - Bicarbonato de sódio 10% 10ml	Consu	FRASCO 3.100
Marca:			
Especificação:			
00069	009375 - Bicarbonato de sódio 5% solução injetável	Consu	FRASCO 1.150
Marca:			
Especificação:	Bicarbonato de sódio 5% solução injetável - Frasco 250ml		
00070	001714 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	Consu	AMPOLA 3.900
Marca:			
Especificação:	SOLUÇÃO INJETÁVEL BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%. EMBALAGEM/ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES AMPOLA DE 10 ML		
00071	001713 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	Consu	FRASCO 2.200
Marca:			
Especificação:	SOLUÇÃO INJETÁVEL BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%. EMBALAGEM/ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES FRASCO DE 250 ML		
00072	003195 - Bimatoprost cloridrato 0,03% solução oftálmica - frasco 5ml	Consu	FRASCO 200
Marca:			
Especificação:	Bimatoprost cloridrato 0,03% solução oftálmica - frasco 5ml		
00073	007449 - BIPERIDENO 2MG	Consu	COMPR. 222.500
Marca:			
Especificação:	BIPERIDENO 2MG		
00074	003202 - Biperideno, lactado 5mg/ml. solução injetável IM/IV - ampola 1ml	Consu	AMPOLA 3.600
Marca:			
Especificação:			
00075	003203 - Bisacodil 5mg	Consu	COMPR. 22.000
Marca:			
Especificação:			
00076	007650 - BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 5MG	Consu	COMPR. 31.500
Marca:			

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 8

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Especificação: BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 5MG			
00077	007644 - BISSULFITO 2% SOL. AQUOSA 1000ML	FRASCO	100
Marca: _____			
Especificação: BISSULFITO 2% SOL. AQUOSA 1000ML			
00078	010157 - Brinzolamida 10 mg/mL solução oftálmica - frasco 5 mL	COMPR.	200
Marca: _____			
Especificação: Brinzolamida 10 mg/mL solução oftálmica - frasco 5 mL			
00079	003205 - Bromazepam 3,0mg	Consu	26.000
Marca: _____			
Especificação: Bromazepam 3,0mg.			
00080	003207 - Bromazepam 6,0mg.	Consu	34.500
Marca: _____			
Especificação: Bromazepam 6,0mg.			
00081	008083 - BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML - AMPOLA 2ML	FRASCO	200
Marca: _____			
Especificação: BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML - AMPOLA 2ML			
00082	007573 - BROMOPRIDA 10MG	Consu	19.500
Marca: _____			
Especificação: BROMOPRIDA 10MG			
00083	003216 - Bromoprida 4 mg/ml solução gotas - frasco 20ml	FRASCO	5.400
Marca: _____			
Especificação:			
00084	006240 - BROMOPRIDA 5MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	3.500
Marca: _____			
Especificação:			
00085	003220 - Budesonida 32mcg - Frasco com 120 doses - solução nasal	FRASCO	3.800
Marca: _____			
Especificação: Budesonida 32mcg - Frasco com 120 doses - solução nasal			
00086	008041 - BUDESONIDA 32 MCG - FRASCOS COM 60 DOSES - SOLUÇÃO NASAL	FRASCO	200
Marca: _____			
Especificação: BUDESONIDA 32 MCG - FRASCOS COM 60 DOSES - SOLUÇÃO NASAL			
00087	003227 - Budesonida 50mcg - Frasco com 120 doses - solução nasal	FRASCO	7.800
Marca: _____			
Especificação: Budesonida 50mcg - Frasco com 120 doses - solução nasal			

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00088	006242 - BUDESONIDA 50 MCG - FRASCOS COM 60 DOSES - SOLUÇÃO NASAL	FRASCO	200
Marca: _____			
Especificação: _____			
00089	003229 - Budesonida 64mcg - Frasco com 120 doses - solução nasal	FRASCO	5.800
Marca: _____			
Especificação: Budesonida 64mcg - Frasco com 120 doses - solução nasal			
00090	008063 - BUDESONIDA 64 MCG AEROSOL 60 DOSES	FRASCO	200
Marca: _____			
Especificação: BUDESONIDA 64 MCG AEROSOL 60 DOSES			
00091	007450 - BUPROPIONA 150 MG	Consu	179.300
Marca: _____			
Especificação: BUPROPIONA 150 MG			
00092	010155 - Butilbrometo de escopolamina (04 mg/ml) + dipirona sódica (500 mg/ml) ampolas de 05ml.	AMPOLA	12.700
Marca: _____			
Especificação: Butilbrometo de escopolamina (04 mg/ml) + dipirona sódica (500 mg/ml) ampolas de 05ml.			
00093	010156 - Butilbrometo de escopolamina 10 mg	Consu	43.500
Marca: _____			
Especificação: Butilbrometo de escopolamina 10 mg			
00094	003235 - Butil brometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 500mg	COMPR.	145.500
Marca: _____			
Especificação: _____			
00095	003903 - Butil brometo de escopolamina 20mg/ml - Ampola 1 ml	AMPOLA	8.600
Marca: _____			
Especificação: _____			
00096	010158 - Butilbrometo de escopolamina 6,67 mg/ml + dipirona sódica 333,4 mg/mL solução oral gotas - frascos 10 mL	FRASCO	850
Marca: _____			
Especificação: Butilbrometo de escopolamina 6,67 mg/mL + dipirona sódica 333,4 mg/mL solução oral gotas - frascos 10 mL			
00097	003238 - Captopril 25mg	Consu	1.002.500
Marca: _____			
Especificação: Captopril 25mg.			
00098	003241 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	Consu	2.650
Marca: _____			
Especificação: CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL - FRASCOS DE 100 ML			

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 10

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00099	003242 - Carbamazepina 200mg Marca: _____ Especificação: Carbamazepina 200mg	Consu COMPR.	493.500
00100	006243 - CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG CA2+) Marca: _____ Especificação:	COMPR.	283.500
00101	003246 - Carbonato de Calcio 600 mg + Vitamina D3 400UI Marca: _____ Especificação:	COMPR.	83.500
00102	007717 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO Marca: _____ Especificação: CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO	COMPR.	338.500
00103	007719 - Carboximetilcelulose Sódica 0,5% solução oftálmica estéril - Frasco 15 ml Marca: _____ Especificação: Carboximetilcelulose Sódica 0,5% solução oftálmica estéril - Frasco 15 ml	FRASCO	300
00104	007721 - Carboximetilcelulose Sódica 0,5% solução oftálmica estéril - Frasco 5 ml Marca: _____ Especificação: Carboximetilcelulose Sódica 0,5% solução oftálmica estéril - Frasco 5 ml	FRASCO	300
00105	003251 - CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO Marca: _____ Especificação: CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	Consu COMPR.	619.500
00106	007726 - Carvedilol 25 mg Marca: _____ Especificação: Carvedilol 25 mg	Consu COMPR.	228.500
00107	007728 - Carvedilol 3,125 mg Marca: _____ Especificação: Carvedilol 3,125 mg	Consu COMPR.	360.500
00108	007729 - Carvedilol 6,25MG Marca: _____ Especificação: Carvedilol 6,25MG	Consu COMPR.	239.500
00109	010161 - Cefalexina ou Cefalexina monoidratada 50 mg/mL suspensão oral - frasco 60 mL Marca: _____ Especificação: Cefalexina ou Cefalexina monoidratada 50 mg/mL suspensão oral - frasco 60 mL	FRASCO	9.400

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00110	010162 - Cefalexina ou Cefalexina monoidratada 500 mg Marca: _____ Especificação: Cefalexina ou Cefalexina monoidratada 500 mg	COMPR.	193.500
00111	003264 - Cefalotina 1g pó para reconstituição IM/IV Marca: _____ Especificação:	AMPOLA	2.000
00112	007670 - CEFAZOLINA 1G PO PARA RECONSTITUIÇÃO Marca: _____ Especificação: CEFAZOLINA 1G PO PARA RECONSTITUIÇÃO	FRASCO	1.100
00113	007734 - Ceftriaxona 1g PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G - IM/IV Marca: _____ Especificação: Ceftriaxona 1g PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G - IM/IV	AMPOLA	13.800
00114	007575 - CELECOXIBE 200MG Marca: _____ Especificação: CELECOXIBE 200MG	COMPR.	3.500
00115	007451 - CETAMINA 50MG/ML- AMPOLA 10ML Marca: _____ Especificação: CETAMINA 50MG/ML- AMPOLA 10ML	AMPOLA	930
00116	008085 - Cetamina 50 mg/ml - ampola 2ml Marca: _____ Especificação: Cetamina 50 mg/ml - ampola 2ml	FRASCO	900
00117	003269 - Cetoconazol 200mg Marca: _____ Especificação: Cetoconazol 200mg.	COMPR.	30.500
00118	003270 - Cetoconazol Creme Dermatológico 20mg/g Marca: _____ Especificação: Cetoconazol Creme Dermatológico 20mg/g - Bisnaga de 30g	TB	1.800
00119	006245 - CETOPROFENO 100 MG Marca: _____ Especificação:	COMPR.	38.500
00120	007571 - CETOPROFENO 100 MG PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO Marca: _____ Especificação: CETOPROFENO 100 MG PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO	FRASCO	3.800
00121	007736 - Cetoprofeno 50mg/mL - Ampola 2 ml - IM Marca: _____	AMPOLA	18.200

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 12

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade	
Marca: _____				
Especificação: Cetoprofeno 50mg/mL - Ampola 2 ml - IM				
00122	008129 - CETOPROFENO 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	6.200	
Marca: _____				
Especificação: CETOPROFENO 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML				
00123	007737 - CICLOBENZAPRINA 10 MG	Consu	COMPR.	81.500
Marca: _____				
Especificação: CICLOBENZAPRINA 10 MG				
00124	003908 - Cimetidina 150mg/2ml	Consu	AMPOLA	12.000
Marca: _____				
Especificação:				
00125	008140 - Cimetidina 200mg	Consu	COMPR.	68.500
Marca: _____				
Especificação: Cimetidina 200mg				
00126	003273 - Cinarizina 25mg	Consu	COMPR.	48.500
Marca: _____				
Especificação: Cinarizina 25mg				
00127	003274 - Cinarizina 75mg	Consu	COMPR.	55.500
Marca: _____				
Especificação:				
00128	004570 - Ciprofibrato 100 mg	Consu	COMPR.	72.000
Marca: _____				
Especificação:				
00129	003276 - Ciprofloxacino 500 MG	Consu	COMPR.	155.700
Marca: _____				
Especificação: Ciprofloxacino comprimido 500 mg				
00130	004571 - Citalopram 20 mg	Consu	COMPR.	83.500
Marca: _____				
Especificação:				
00131	005713 - Citalopram 10 mg	Consu	COMPR.	25.000
Marca: _____				
Especificação:				
00132	010163 - Claritromicina 125 mg/5mL - suspensão oral	FRASCO		500
Marca: _____				

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 13

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Especificação: Claritromicina 125 mg/5mL - suspensão 60 mL			
00133	010164 - Claritromicina 500 mg	Consu	COMPR. 44.200
Marca: _____			
Especificação: Claritromicina 500 mg			
00134	003281 - Clindamicina 150mg/ml. Ampola 4 ml	Consu	AMPOLA 300
Marca: _____			
Especificação:			
00135	003282 - Clobazan 10mg	Consu	COMPR. 3.000
Marca: _____			
Especificação:			
00136	007744 - CLOMIPRAMINA 25 MG	Consu	COMPR. 142.500
Marca: _____			
Especificação: CLOMIPRAMINA 25 MG			
00137	007742 - Clomipramina 75mg	Perman	COMPR. 45.500
Marca: _____			
Especificação: Clomipramina 75mg			
00138	007743 - Clonazepam 2mg	Consu	COMPR. 575.600
Marca: _____			
Especificação: Clonazepam 2mg			
00139	007745 - Clonazepam 2,5mg/ml. Frasco 20 ml	Consu	FRASCO 13.600
Marca: _____			
Especificação: Clonazepam 2,5mg/ml. Frasco 20 ml			
00140	003909 - Clonidina 0,100mg	Consu	COMPR. 10.500
Marca: _____			
Especificação:			
00141	006247 - CLONIDINA CLORIDRATO 0,200 MG	Consu	COMPR. 10.500
Marca: _____			
Especificação:			
00142	007746 - Clopidogrel 75 mg	Consu	COMPR. 156.500
Marca: _____			
Especificação: Clopidogrel 75 mg			
00143	001719 - CLORETO DE POTÁSSIO 10%	Consu	AMPOLA 4.000
Marca: _____			
Especificação: SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE POTÁSSIO 10% - 10 ML, EMBALAGEM/ROTULAGEM COM			

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 14

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES AMPOLA DE 10 ML			
00144	007088 - Cloreto de sodio 0,9% forma farmaceutica solucao injetavel, ampola de plástico com 10 ml	AMPOLA	15.800
Marca: _____			
Especificação: Cloreto de sodio 0,9% forma farmaceutica solucao injetavel; cloreto de sodio 9mg/ml (0,9%) via de administracao intravenosa adulto e pediátrico Flaconete (ampola de plástico) com 10 ml. Registro no MS, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e de acordo legislação vigente			
00145	001720 - CLORETO DE SÓDIO 10%	Consu	AMPOLA 4.300
Marca: _____			
Especificação: SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 10% - 10 ML, EMBALAGEM/ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES AMPOLA DE 10 ML			
00146	007969 - CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML. Spray Nasal	FRASCO	21.800
Marca: _____			
Especificação: CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML. Spray Nasal - FRASCO 50 ML			
00147	001723 - CLORIDRATO DE DOPAMINA	Consu	AMPOLA 1.600
Marca: _____			
Especificação: SOLUÇÃO INJETÁVEL CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - IV. EMBALAGEM/ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES AMPOLA DE 10ML			
00148	007539 - METFORMINA XR, CLORIDRATO 750MG	COMPR.	85.500
Marca: _____			
Especificação: METFORMINA XR, CLORIDRATO 750 MG			
00149	007892 - Metilfenidato 18mg	Consu	COMPR. 26.000
Marca: _____			
Especificação: Metilfenidato 18mg			
00150	006279 - METILFENIDATO 36MG	Consu	COMPR. 19.000
Marca: _____			
Especificação: METILFENIDATO 36MG			
00151	003547 - Cloridrato de Pioglitazona 30mg	Consu	COMPR. 7.050
Marca: _____			
Especificação: Cloridrato de Pioglitazona 30mg			
00152	006252 - COLÍRIO ANESTÉSICO (CLORIDRATO DE TETRACAÍNA) 1% (CLORIDRATO DE FENILEFRASCOSINA) 0,1%	FRASCO	1.000
Marca: _____			

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 15

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Especificação:			
00153	007636 - TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG	Consu	COMPR. 86.000
Marca: _____			
Especificação: TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG			
00154	007603 - CLORPROMAZINA 100MG	Consu	COMPR. 113.500
Marca: _____			
Especificação: CLORPROMAZINA 100MG			
00155	007756 - CLORPROMAZINA 25MG	Consu	COMPR. 197.600
Marca: _____			
Especificação: CLORPROMAZINA 25MG			
00156	003304 - Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml Ampola de 5ml	Consu	AMPOLA 2.600
Marca: _____			
Especificação:			
00157	007606 - CLORPROMAZINA 40MG/ML - 20ML	Consu	FRASCO 2.100
Marca: _____			
Especificação: CLORPROMAZINA 40MG/ML - 20ML FRASCO			
00158	007607 - CLOTRIMAZOL 10MG/G CREME VAGINAL 20G	Consu	TB 1.300
Marca: _____			
Especificação: CLOTRIMAZOL 10MG/G CREME VAGINAL 20G			
00159	003563 - Codeína 30mg	Consu	COMPR. 18.700
Marca: _____			
Especificação:			
00160	005717 - Colagenase 0,6 UI/G + Cloranfenicol 0,01g Bisnaga 30g	Consu	TB 4.800
Marca: _____			
Especificação: Colagenase 0,6 UI/G + Cloranfenicol 0,01. Bisnaga 30g			
00161	008093 - Colagenase 1,2 ui/g + Cloranfenicol 0,01g bisnaga 30g	Consu	BISNAG 4.500
Marca: _____			
Especificação: Colagenase 1,2 ui/g + Cloranfenicol 0,01g - bisnaga 30g			
00162	003566 - Colagenase 1,2 UI/g sem cloranfenicol Bisnaga 30g	Consu	BISNAG 5.000
Marca: _____			
Especificação: Colagenase 1,2 UI/g sem cloranfenicol - bisnaga 30g			
00163	008094 - Colagenase - Pomada 0,6 UImg/g sem cloranfenicol - bisnaga 30 g	Consu	BISNAG 2.100
Marca: _____			
Especificação: Colagenase - Pomada 0,6 UImg/g sem cloranfenicol - bisnaga 30 g			

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 16

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00164	004606 - Colicalciferol 1000 UI	Consu	5.000
Marca: _____			
Especificação: _____			
00165	010165 - Colirio ciclopégico solução oftalmológica 1% - contendo 05 ml	FRASCO	650
Marca: _____			
Especificação: Colirio ciclopégico solução oftalmológica 1% - contendo 05 ml			
00166	007481 - TROPICAMIDA 10 MG/ML COLÍRIO 5ML	FRASCO	50
Marca: _____			
Especificação: TROPICAMIDA 10 MG/ML COLÍRIO 5ML			
00167	007576 - COMPLEXO B	Consu	25.500
Marca: _____			
Especificação: COMPLEXO B			
00168	010192 - Vitamina complexo B solução injetável 2ml	AMPOLA	29.000
Marca: _____			
Especificação: Vitamina complexo B solução injetável - 2mL			
00169	004607 - Cumarina + Traxerrutina 15 mg + 90 mg	Drágea	5.000
Marca: _____			
Especificação: _____			
00170	007582 - DABIGATRANA 150MG	Consu	3.000
Marca: _____			
Especificação: DABIGATRANA 150MG			
00171	007577 - DAPAGLIFOZINA 5MG + METFORMINA 1000MG COMP LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPR.	3.000
Marca: _____			
Especificação: DAPAGLIFOZINA 5MG + METFORMINA 1000MG COMP LIBERAÇÃO PROLONGADA			
00172	003571 - Deslanosideo 0,2 mg/ml. Ampola 2ml	AMPOLA	1.500
Marca: _____			
Especificação: _____			
00173	007592 - DESLANOSÍDEO 0,4 MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	1.500
Marca: _____			
Especificação: DESLANOSÍDEO 0,4 MG/ML AMPOLA 2ML			
00174	007585 - DESVENLAFAXINA 100 MG	Consu	30.000
Marca: _____			
Especificação: DESVENLAFAXINA 100 MG			

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00175	007584 - DESVENLAFAXINA 50MG Marca: _____ Especificação: DESVENLAFAXINA 50MG	Consu COMPR.	25.000
00176	010166 - Dexametasona + vitamina b1 (tiamina) + vitamina b6 (piridoxina) + vitamina b12 (cianocobalamina)) + procaína, embalagem com 01 ampola de 02 ml contendo: cianocobalamina (vitamina b12) 5.000 mcg cloridrato de tiamina (vitamina b1) 100 mg cloridrato de piridoxina (vitaminab6) 100 mg cloridrato de procaína 50 mg água destilada q.s.p 2 ml - e 01 ampola de 01 ml contendo: fosfato de dexametasona 04 mg água destilada q.s.p 01 ml administração via intramuscular. Marca: _____ Especificação: Dexametasona + vitamina b1 (tiamina) + vitamina b6 (piridoxina) + vitamina b12 (cianocobalamina)) + procaína, embalagem com 01 ampola de 02 ml contendo: cianocobalamina (vitamina b12) 5.000 mcg cloridrato de tiamina (vitamina b1) 100 mg cloridrato de piridoxina (vitaminab6) 100 mg cloridrato de procaína 50 mg água destilada q.s.p 2 ml - e 01 ampola de 01 ml contendo: fosfato de dexametasona 04 mg água destilada q.s.p 01 ml administração via intramuscular.	AMPOLA	1.300
00177	010167 - Dexametasona 01mg/ml (0,1%), apresentação: suspensão oftálmica estéril em frascos conta-gotas com 05ml. Marca: _____ Especificação: Dexametasona 01mg/ml (0,1%), apresentação: suspensão oftálmica estéril em frascos conta-gotas com 05ml.	FRASCO	1.270
00178	007774 - Dexametasona creme dermatológico 1mg/g - Bisnaga c/ 10gr Marca: _____ Especificação: Dexametasona creme dermatológico 1mg/g - Bisnaga c/ 10gr	BISNAG	21.250
00179	007455 - DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML- AMPOLA 2,5ML Marca: _____ Especificação: DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML- AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	16.000
00180	007454 - DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML- AMPOLA 1ML Marca: _____ Especificação: DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML- AMPOLA 1ML	AMPOLA	11.500
00181	003576 - Dexclorfeniramina 0,4mg/ml xarope Marca: _____ Especificação: Dexclorfeniramina 0,4mg/ml xarope. Frasco 100 ml com copo medidor	Consu FRASCO	19.400
00182	007608 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG Marca: _____ Especificação: DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Consu COMPR.	260.500
00183	003578 - Diazepam 10mg Marca: _____	Consu COMPR.	398.000

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 18

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto		Unidade	Quantidade
Especificação: Diazepam 10mg.				
00184	003580 - Diazepam 5mg/ml	Consu	AMPOLA	47.300
Marca: _____				
Especificação: Diazepam 5mg/ml – IM/IV. Ampola 2 ml. Embalagem/rotulagem com dados de identificação, procedência, validade, lote e registro na ANVISA. Validade mínima 24 meses				
00185	007530 - DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML- 20ML		FRASCO	300
Marca: _____				
Especificação: DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML- 20ML				
00186	003581 - Diclofenaco de potássio 50mg	Consu	COMPR.	55.500
Marca: _____				
Especificação: Diclofenaco de potássio 50mg.				
00187	006254 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO RESINATO 15MG/ML FRASCOS COM 10 ML		FRASCO	300
Marca: _____				
Especificação:				
00188	003585 - Diclofenaco Sódico 50mg	Consu	COMPR.	110.500
Marca: _____				
Especificação:				
00189	007778 - DICLOFENACO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML - AMPOLA 3ML		AMPOLA	15.000
Marca: _____				
Especificação: DICLOFENACO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML - AMPOLA 3ML				
00190	007482 - DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG	Consu	COMPR.	5.000
Marca: _____				
Especificação: DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG				
00191	006621 - DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA SOLUÇÃO ORAL 2mg/ml - FRASCO DE 120 ML		FRASCO	3.100
Marca: _____				
Especificação: FRASCO DE 120 ML				
00192	003586 - Digoxina 0,25mg	Consu	COMPR.	82.500
Marca: _____				
Especificação: Digoxina 0,25mg.				
00193	006255 - DILTIAZEM 180MG	Consu	COMPR.	3.500
Marca: _____				
Especificação:				
00194	006256 - DILTIAZEM 30MG	Consu	COMPR.	3.500

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Marca:			
Especificação:			
00195	006257 - DILTIAZEM 60 MG	Consu	COMPR. 3.500
Marca:			
Especificação:			
00196	008044 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG POR ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	1.400
Marca:			
Especificação:	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG POR ML - AMPOLA 1ML		
00197	007874 - Dimesilato de Lisdexanfetamina 30mg	Consu	COMPR. 13.000
Marca:			
Especificação:	Dimesilato de Lisdexanfetamina 30mg		
00198	007879 - Dimesilato de Lisdexanfetamina 50mg	Consu	COMPR. 13.000
Marca:			
Especificação:	Dimesilato de Lisdexanfetamina 50mg		
00199	008045 - Dimesilato de Lisdexanfetamina 60 mg	Consu	COMPR. 4.500
Marca:			
Especificação:	Dimesilato de Lisdexanfetamina 60 mg		
00200	007783 - Diosmina + Hesperidina 450/50mg	Consu	COMPR. 405.700
Marca:			
Especificação:	Diosmina + Hesperidina 450/50mg		
00201	003592 - Dipirona 500mg	Consu	COMPR. 797.500
Marca:			
Especificação:	Dipirona 500mg		
00202	003593 - Dipirona gotas 500mg/ML. Frasco 10 ml	Consu	FRASCO 47.500
Marca:			
Especificação:	Dipirona gotas 500mg/ML. Frasco 10 ml		
00203	008096 - DIPIRONA GOTAS 500MG/ML FRASCOS 15ML	Consu	FRASCO 26.500
Marca:			
Especificação:	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML FRASCOS 15ML		
00204	007594 - DIPIRONA GOTAS 500 MG/ML -FRASCO 20ML	Consu	FRASCO 42.000
Marca:			
Especificação:	DIPIRONA GOTAS 500 MG/ML -FRASCO 20ML		
00205	007456 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	Consu	AMPOLA 43.000
Marca:			

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 20

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Especificação: DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML			
00206	007609 - DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1ML	AMPOLA	17.100
Marca: _____			
Especificação: DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1ML			
00207	008132 - DISMESILATO DE LISDEXANFETAMINAS 70MG, capsulas.validade minima 24 meses		16.000
Marca: _____			
Especificação: DISMESILATO DE LISDEXANFETAMINAS 70MG ,capsulas.validade minima 24 meses			
00208	003599 - Divalproato de sódio 250 mg	Consu	COMPR. 35.500
Marca: _____			
Especificação:			
00209	003600 - Divalproato de sódio 500mg ER	Consu	COMPR. 24.600
Marca: _____			
Especificação: Divalproato de sódio 500mg ER			
00210	003601 - Dobutamina 12,5mg/ml - ampola 20 ml	Consu	AMPOLA 1.100
Marca: _____			
Especificação: Dobutamina 12,5mg/ml - ampola 20 ml			
00211	003922 - Domperidona 1mg/ml. Suspensão oral. Frasco 100 ml	Consu	FRASCO 600
Marca: _____			
Especificação: Domperidona 1mg/ml. Suspensão oral. Frasco 100 ml			
00212	007578 - DOMPERIDONA 10MG	Consu	COMPR. 24.500
Marca: _____			
Especificação: DOMPERIDONA 10MG			
00213	003602 - Donepezila 10mg	Consu	COMPR. 11.000
Marca: _____			
Especificação:			
00214	008097 - DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 10ML	FRASCO	1.000
Marca: _____			
Especificação: DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 10ML			
00215	003924 - Doxazosina 2mg	Consu	COMPR. 69.500
Marca: _____			
Especificação:			
00216	007611 - DULOXETINA 30MG	Consu	COMPR. 65.500

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 21

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto		Unidade	Quantidade
Marca: _____				
Especificação: DULOXETINA 30MG				
00217	004610 - Duloxetina, Cloridrato 60 mg	Consu	COMPR.	65.500
Marca: _____				
Especificação: Duloxetina, Cloridrato 60 mg				
00218	003363 - Enalapril, Maleato de 10mg.	Consu	COMPR.	297.700
Marca: _____				
Especificação:				
00219	003364 - Enalapril, Maleato de 20mg.	Consu	COMPR.	625.700
Marca: _____				
Especificação: Enalapril, Maleato de 20mg.				
00220	006769 - ENANTATO DE NORESTISTERONA DE 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL DE 5MG SUSPENSÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA 1ML			13.700
Marca: _____				
Especificação: ENANTATO DE NORESTISTERONA DE 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL DE 5MG SUSPENSÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA 1ML				
00221	008122 - ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/ 0,2ML,seringa preenchida com sistema de segurança que atende a nr 32/portaria 485 de 11/11/2005.Validade minima 24 meses	Consu		1.400
Marca: _____				
Especificação: ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/ 0,2ML,seringa preenchida com sistema de segurança que atende a nr 32/portaria 485 de 11/11/2005.Validade minima 24 meses				
00222	007507 - ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ 0,4ML, SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA	Consu		3.600
Marca: _____				
Especificação: ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ 0,4ML SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA				
00223	005704 - Enoxaparina 60 mg/ 0,06 ml seringa preenchida com sistema de segurança que atende a nr 32,administração subcutânea e endovenosa.Validade minima 24 meses		AMPOLA	1.900
Marca: _____				
Especificação: Enoxaparina 60 mg/ 0,06 ml seringa preenchida com sistema de segurança que atende a nr 32,administração subcutânea e endovenosa.Validade minima 24 meses				
00224	008124 - ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/ 0,8ML, SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA	Consu		1.900
Marca: _____				
Especificação: ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/ 0,8ML SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA				
00225	006261 - ERGOMETRINA 0,2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML		AMPOLA	700
Marca: _____				

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 22

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Especificação:			
00226	003608 - Eritromicina 500mg	Consu	COMPR. 4.500
Marca: _____			
Especificação:			
00227	003609 - ERITROMICINA ESTOLATO 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRACO 60ML	FRASCO	300
Marca: _____			
Especificação:			
00228	004612 - Escitalopram 10 mg	Consu	COMPR. 153.500
Marca: _____			
Especificação:			
00229	004613 - Escitalopram 15 mg	Consu	COMPR. 30.500
Marca: _____			
Especificação:			
00230	003926 - Escitalopram 20mg	Consu	COMPR. 173.500
Marca: _____			
Especificação: Escitalopram 20mg			
00231	003614 - ESPIRAMICINA 500 MG COMPRIMIDO	Consu	COMPR. 2.000
Marca: _____			
Especificação: ESPIRAMICINA 500 MG COMPRIMIDO			
00232	003615 - Espirolactona 100mg	Consu	COMPR. 38.500
Marca: _____			
Especificação:			
00233	003616 - Espirolactona 25mg	Consu	COMPR. 600.500
Marca: _____			
Especificação: Espirolactona 25mg			
00234	003617 - Espirolactona 50mg	Consu	COMPR. 81.500
Marca: _____			
Especificação:			
00235	003620 - Estriol 1mg/g creme vaginal - bisnaga 50g	Consu	BISNAG 100
Marca: _____			
Especificação:			
00236	006262 - ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA DE 10ml	Consu	AMPOLA 400
Marca: _____			
Especificação:			

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00237	008098 - ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FRASCO	1.100
Marca: _____			
Especificação: ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML			
00238	007588 - EZETIMIBA 10MG	Consu	COMPR. 3.000
Marca: _____			
Especificação: EZETIMIBA 10MG			
00239	007807 - FENITOÍNA SÓDICA 100MG	Consu	COMPR. 229.500
Marca: _____			
Especificação: FENITOÍNA SÓDICA 100MG			
00240	007808 - Fenitoína sódica 5% (50mg/ml) - IV/IM. Ampola 5 ml. Embalagem/rotulagem com dados de identificação, procedência, validade, lote e registro na ANVISA. Validade mínima 24 meses	AMPOLA	3.400
Marca: _____			
Especificação: Fenitoína sódica 5% (50mg/ml) - IV/IM. Ampola 5 ml. Embalagem/rotulagem com dados de identificação, procedência, validade, lote e registro na ANVISA. Validade mínima 24 meses			
00241	003142 - Fenobarbital 100mg.	Consu	COMPR. 335.500
Marca: _____			
Especificação: Fenobarbital 100mg.			
00242	007613 - FENOBARBITAL 40MG/ML solução oral- frasco 20ML	FRASCO	5.200
Marca: _____			
Especificação: FENOBARBITAL 40MG/ML solução oral- frasco 20ML			
00243	003141 - Fenobarbital sodico 100mg/ml, ampola de 02ml com solução injetável uso adulto e pediátrico, via de administração intramuscular e intravenosa. Validade mínima 24 meses	AMPOLA	2.700
Marca: _____			
Especificação: Fenobarbital sodico 100mg/ml, ampola de 02ml com solução injetável uso adulto e pediátrico, via de administração intramuscular e intravenosa. Validade mínima 24 meses			
00244	006264 - FENTALINA CITRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 78,5 MCG POR ML (EQUIVALE AMPOLA A 50 MCG) - AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	1.700
Marca: _____			
Especificação:			
00245	006266 - FENTALINA CITRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 78,5 MCG/ML (EQUIVALE A 50 MCG) - AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	2.700
Marca: _____			
Especificação:			
00246	003164 - Finasterida 5mg	Consu	COMPR. 17.500

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade	
Marca: _____				
Especificação: Finasterida 5mg				
00247	003167 - FITOMENADIONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	4.100	
Marca: _____				
Especificação: FITOMENADIONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML - AMPOLA 1ML				
00248	003169 - Fluconazol 150mg	Consu	CAPSULA	37.500
Marca: _____				
Especificação: Fluconazol 150mg				
00249	007615 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV- ampola 5ML	AMPOLA	1.850	
Marca: _____				
Especificação: FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV- ampola 5ML				
00250	004679 - Solução Oftálmica Fluoresceína 1%. Frasco 3 ml	FRASCO	150	
Marca: _____				
Especificação:				
00251	007660 - FLUOXETINA 20 MG - CAPS	Consu	CAPSULA	728.500
Marca: _____				
Especificação: FLUOXETINA 20 MG - CAPS				
00252	009377 - FLUOXETINA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML	FRASCO	1.050	
Marca: _____				
Especificação: FLUOXETINA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML				
00253	006267 - FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/200mcg	CAPSULA	2.700	
Marca: _____				
Especificação:				
00254	003186 - Fumarato de Formoterol/Budesonida 12mcg/400mcg + inal.	FRASCO	1.050	
Marca: _____				
Especificação: Fum. de Formoterol/Budesonida 12mcg/400mcg + inal.				
00255	008074 - FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/1000 MG	COMPR.	5.000	
Marca: _____				
Especificação: FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/1000 MG				
00256	008073 - FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMPR.	5.000	
Marca: _____				
Especificação: FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS				
00257	010168 - Fumarato de formoterol diidratado + budesonida(12 mcg/400 mcg), embalagem	EMBALAGE	7.400	

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
	contendo 60 cápsulas para inalação + inalador. Marca: _____ Especificação: Fumarato de formoterol diidratado + budesonida(12 mcg/400 mcg), embalagem contendo 60 cápsulas para inalação + inalador.		
00258	010169 - Fumarato de formoterol diidratado + budesonida,(6mcg/100 mcg), embalagem contendo 60 cápsulas para inalação + inalador.	EMBALAGE	7.400
	Marca: _____ Especificação: Fumarato de formoterol diidratado + budesonida,(6mcg/100 mcg), embalagem contendo 60 cápsulas para inalação + inalador.		
00259	010170 - Fumarato de formoterol diidratado+ budesonida (6mcg/200 mcg), embalagem contendo 60 cápsulas para inalação + inalador.	EMBALAGE	7.400
	Marca: _____ Especificação: Fumarato de formoterol diidratado+ budesonida (6mcg/200 mcg), embalagem contendo 60 cápsulas para inalação + inalador.		
00260	008072 - Furoato de Fluticasona 27,5 mg. Spray 120 Doses	FRASCO	900
	Marca: _____ Especificação: Furoato de Fluticasona 27,5 mg. Spray 120 Doses		
00261	007536 - FUROATO DE MOMETASONA 50 MCG, SPRAY 18G -120 DOSES	FRASCO	200
	Marca: _____ Especificação: FUROATO DE MOMETASONA 50 MCG, SPRAY 18G -120 DOSES		
00262	003190 - Furosemida 10mg/ml IV/IM. Ampola 2 ml.	AMPOLA	10.900
	Marca: _____ Especificação: Furosemida 10mg/ml IV/IM. Ampola 2 ml. Embalagem/rotulagem com dados de identificação, procedência, validade, lote e registro na ANVISA. Validade mínima 24 meses		
00263	007822 - Furosemida 40mg.	Consu	607.500
	Marca: _____ Especificação: Furosemida 40mg.		
00264	004617 - Gabapentina 300 mg	Consu	57.500
	Marca: _____ Especificação:		
00265	006268 - GABAPETINA 400 MG	Consu	10.500
	Marca: _____ Especificação:		
00266	003196 - GENTAMICINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	1.600
	Marca: _____ Especificação: GENTAMICINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML - AMPOLA 2ML		

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00267	008100 - GENTAMICINA SULFATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA. Frasco 5 ml	FRASCO	1.910
Marca: _____			
Especificação: GENTAMICINA SULFATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA. Frasco 5 ml			
00268	003197 - Gentamicina 80mg. Ampola 2 ml	AMPOLA	1.100
Marca: _____			
Especificação: Gentamicina 80mg. Ampola 2 ml			
00269	003199 - Glibenclamida 5mg.	COMPR.	245.500
Marca: _____			
Especificação: Glibenclamida 5mg.			
00270	007459 - GLICERINA 12% 500ML	FRASCO	820
Marca: _____			
Especificação: GLICERINA 12% 500ML			
00271	007824 - Gliclazida 30 mg. Comprimido de liberação prolongada.	COMPR.	1.075.500
Marca: _____			
Especificação: Gliclazida 30 mg. Comprimido de liberação prolongada.			
00272	006771 - GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPR.	295.500
Marca: _____			
Especificação:			
00273	006269 - GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	1.050
Marca: _____			
Especificação:			
00274	009378 - GLICOSAMINA SULFATO 1,5 GRAMAS + CONDROITINA 1,2 GRAMAS,SACHÊ.VALIDADE MINIMA 24 MESES	SACHÊ	14.600
Marca: _____			
Especificação: GLICOSAMINA SULFATO 1,5 GRAMAS + CONDROITINA 1,2 GRAMAS,SACHÊ.VALIDADE MINIMA 24 MESES			
00275	010171 - Glicose 5% solução injetável. frascos/Bolsa 1000 mL, estéril em sistema fechado, bolsa flexível isenta de PVC, injetor em látex com dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções permitindo múltiplas punções sem apresentar vazamento.	BOLSA	10.050
Marca: _____			
Especificação: Glicose 5% solução injetável. frascos/Bolsa 1000 mL, estéril em sistema fechado, bolsa flexível isenta de PVC, injetor em látex com dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções permitindo múltiplas punções sem apresentar vazamento.			
00276	010172 - Glicose 5% solução injetável. frascos/Bolsa 250 mL, estéril em sistema fechado, bolsa flexível isenta de PVC, injetor em látex com dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções permitindo múltiplas punções sem apresentar	BOLSA	13.050

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
	vazamento e outro protegido por lacre de esterilidade que permita a conexão de todos os tipos de equipos para a infusão sem apresentar vazamento.		
	Marca: _____		
	Especificação: Glicose 5% solução injetável. frascos/Bolsa 250 mL, estéril em sistema fechado, bolsa flexível isenta de PVC, injetor em látex com dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções permitindo múltiplas punções sem apresentar vazamento e outro protegido por lacre de esterilidade que permita a conexão de todos os tipos de equipos para a infusão sem apresentar vazamento.		
00277	010173 - Glicose 5% solução injetável. frascos/Bolsa 500 mL, estéril em sistema fechado, bolsa flexível isenta de PVC, injetor em látex com dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções permitindo múltiplas punções sem apresentar vazamento.	BOLSA	15.050
	Marca: _____		
	Especificação: Glicose 5% solução injetável. frascos/Bolsa 500 mL, estéril em sistema fechado, bolsa flexível isenta de PVC, injetor em látex com dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções permitindo múltiplas punções sem apresentar vazamento.		
00278	003208 - Glicose 50%. Ampola 10 ml	Consu	AMPOLA 11.900
	Marca: _____		
	Especificação: Glicose 50%. Ampola 10 ml		
00279	009949 - Solução Glicose 50% 20ml - SHG	Consu	AMPOLA 12.400
	Marca: _____		
	Especificação: Solução Glicose 50% 20ml - SHG		
00280	003214 - Glimepirida 2mg	Consu	COMPR. 9.500
	Marca: _____		
	Especificação: Glimepirida 2mg		
00281	003219 - Haloperidol 1 mg.	Consu	COMPR. 68.500
	Marca: _____		
	Especificação: Haloperidol 1 mg.		
00282	003221 - Haloperidol 2mg/ML Frascos de 20ml	Consu	FRASCO 2.300
	Marca: _____		
	Especificação: Haloperidol 2mg/ML		
00283	001755 - HALOPERIDOL 5 MG/	Consu	AMPOLA 207.500
	Marca: _____		
	Especificação: SOLUÇÃO INJETÁVEL HALOPERIDOL 5MG. EMBALAGEM/ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES AMPOLA DE 01 ML		
00284	003224 - Haloperidol Decanoato 50 mg/ML. Ampola 1ml	Consu	AMPOLA 30.700
	Marca: _____		

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 28

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Especificação: Haloperidol Decanoato 50 mg/ML. Ampola 1 ml			
00285	003225 - Haloperidol injetável 5mg/ml. Ampola 1ml	AMPOLA	7.400
Marca: _____			
Especificação:			
00286	007968 - Hemitartarato de Zolpidem 5 mg	Consu	4.000
Marca: _____			
Especificação: Hemitartarato de Zolpidem 5 mg			
00287	007570 - ZOLPIDEN, HEMITARTARATO- 5MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPR.	1.000
Marca: _____			
Especificação: ZOLPIDEN, HEMITARTARATO- 5MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL			
00288	007460 - HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ 0,25 ML- SUBCUTÂNEA	AMPOLA	900
Marca: _____			
Especificação: HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ 0,25 ML- SUBCUTÂNEA			
00289	007510 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	FRASCO	400
Marca: _____			
Especificação: HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML			
00290	003932 - Hidralazina 20mg/ml sol. Inj 1ml	Consu	1.100
Marca: _____			
Especificação:			
00291	007618 - HIDRALAZINA 25MG	Consu	294.500
Marca: _____			
Especificação: HIDRALAZINA 25MG			
00292	003244 - Hidralazina 50mg	Consu	163.500
Marca: _____			
Especificação: Hidralazina 50mg			
00293	007834 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Consu	1.356.500
Marca: _____			
Especificação: HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG			
00294	007500 - HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + POLIXIMINA B 10 MG/ML+ 05 MG/ML + 10,000 UI/ML -SUSP. OFTALMOLOGICA	FRASCO	2.050
Marca: _____			
Especificação: HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + POLIXIMINA B 10 MG/ML+ 05 MG/ML + 10,000 UI/ML - SUSP. OFTALMOLOGICA			
00295	003974 - Hidrocortisona, Succinato - Pó Para Suspensão Injetável 100mg	AMPOLA	9.600

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Marca: _____			
Especificação: _____			
00296	003260 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 500MG	FRASCO	11.800
Marca: _____			
Especificação: HIDROCORTISONA, SUCCINATO - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 500MG			
00297	003807 - Hidrogel com alginato tubo 85g	Consu	BISNAG 1.500
Marca: _____			
Especificação: Hidrogel com alginato tubo 85g com a composição: água purificada, propileno glicol, carbômero 940 trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes, carboximetilcelulose sódica, com validade mínima de 12 meses no ato da entrega, obrigatório bpf (boas práticas de fabricação), dados do fabricante e registro na Anvisa/MS. (COTA PRINCIPAL)			
00298	006272 - HIDROXICLOROQUINA 400MG	Consu	COMPR. 8.500
Marca: _____			
Especificação: _____			
00299	007600 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 230MG COMP. MASTIGÁVEL	COMPR.	15.500
Marca: _____			
Especificação: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 230MG COMP. MASTIGÁVEL			
00300	003316 - Hidróxido de Alumínio suspensão oral - Frasco 100 ml	FRASCO	1.700
Marca: _____			
Especificação: Hidróxido de Alumínio suspensão oral - Frasco 100 ml			
00301	003322 - IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL. Frasco 30 ml	FRASCO	26.200
Marca: _____			
Especificação: IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL. Frasco 30 ml			
00302	007842 - Ibuprofeno 600mg.	Consu	COMPR. 468.500
Marca: _____			
Especificação: Ibuprofeno 600mg.			
00303	007844 - Imipramina Cloridrato 25mg.	Consu	COMPR. 246.500
Marca: _____			
Especificação: Imipramina Cloridrato 25mg.			
00304	007846 - Indapamida 1,5mg	Consu	COMPR. 86.500
Marca: _____			
Especificação: Indapamida 1,5mg			
00305	008138 - INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML - COM 300 UNI/ 3ML	COMPR.	8
Marca: _____			

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade	
Especificação: INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML - CANETA ALICADORA (DESCARTÁVEL) COM 300 UNI/ 3ML				
00306	008118 - INSULINA GLARGINA- SOLUÇÃO INJETÁVEL- 100 UI/ML CARPULE 3,0ML, AMPOLA COM CANETA APLICADORA PARA INSULINA		8	
Marca: _____				
Especificação: INSULINA GLARGINA- SOLUÇÃO INJETÁVEL- 100 UI/ML CARPULE 3,0ML, COM CANETA APLICADORA PARA INSULINA				
00307	008119 - INSULINA GLARGINA- SOLUÇÃO INJETÁVEL- 100 UI/ML DE INSULINA HUMANA- AMPOLA/ FRASCO 10ML	FRASCO	58	
Marca: _____				
Especificação: INSULINA GLARGINA- SOLUÇÃO INJETÁVEL- 100 UI/ML DE INSULINA HUMANA- AMPOLA/ FRASCO 10ML				
00308	008120 - INSULINA LISPRO.SOLUÇÃO AQUOSA INCOLOR 100 UN. CARPULE DE VIDRO 3,0ML COM CANETA APLICADORA PARA INSULINA	FRASCO	8	
Marca: _____				
Especificação: INSULINA LISPRO.SOLUÇÃO AQUOSA INCOLOR 100 UN. CARPULE DE VIDRO 3,0ML COM CANETA APLICADORA PARA INSULINA				
00309	007619 - INSULINA LISPRO.SOLUÇÃO AQUOSA INCOLOR 100 UN. CARPULE DE VIDRO 10ML COM CANETA APLICADORA PARA INSULINA	FRASCO	8	
Marca: _____				
Especificação: INSULINA LISPRO.SOLUÇÃO AQUOSA INCOLOR 100 UN. CARPULE DE VIDRO 10ML COM CANETA APLICADORA PARA INSULINA				
00310	003209 - Brometo de Ipratrópio 20mcg aerosol frasco 10ml	FRASCO	1.400	
Marca: _____				
Especificação:				
00311	003589 - Dinitrato de isossorbida 10mg	Consu	COMPR.	9.500
Marca: _____				
Especificação:				
00312	003328 - Isossorbida 5mg	Consu	COMPR.	55.500
Marca: _____				
Especificação: Isossorbida 5mg , Comprimido sublingual				
00313	003934 - Isossorbida Mononitrato 20 Mg Comprimido	COMPR.	115.500	
Marca: _____				
Especificação:				
00314	007852 - ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG COMPRIMIDO	COMPR.	107.500	
Marca: _____				
Especificação: ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG COMPRIMIDO				

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 31

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00315	007854 - IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	Consu	43.000
Marca: _____			
Especificação: IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO			
00316	003331 - Lactulose 667mg/ml xarope	Consu	3.950
Marca: _____			
Especificação: Lactulose 667mg/ml xarope			
00317	004622 - Lamotrigina 100 mg	Consu	5.500
Marca: _____			
Especificação:			
00318	003935 - Lamotrigina 25mg	Consu	5.500
Marca: _____			
Especificação:			
00319	003936 - Levodopa+Carbidopa 250/25mg	Consu	32.500
Marca: _____			
Especificação:			
00320	007857 - Levodopa+Benserazida 100/25mg	Consu	173.500
Marca: _____			
Especificação: Levodopa+Benserazida 100/25mg			
00321	007862 - Levodopa + Cloridrato de Benzerazida 200/50mg	Consu	199.500
Marca: _____			
Especificação: Levodopa + Cloridrato de Benzerazida 200/50mg			
00322	003336 - Levofloxacino 500mg	Consu	5.500
Marca: _____			
Especificação: Levofloxacino 500mg			
00323	007859 - Levomepromazina 100mg	Consu	104.500
Marca: _____			
Especificação: Levomepromazina 100mg			
00324	003339 - Levomepromazina 25mg	Consu	117.500
Marca: _____			
Especificação: Levomepromazina 25mg			
00325	004650 - Levomepromazina 40 mg/ml. Solução oral 20 ml	FRASCO	1.900
Marca: _____			
Especificação:			
00326	007863 - Levonorgestrel+etinilestradiol 0,15+0,03mg	Consu	311.000

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Marca: _____			
Especificação: Levonorgestrel+etinilestradiol 0,15+0,03mg.			
00327	007864 - Levotiroxina sódica 100 mcg.	Consu	COMPR. 360.500
Marca: _____			
Especificação: Levotiroxina sódica 100 mcg.			
00328	003344 - Levotiroxina sódica 125 mcg.	Consu	COMPR. 31.500
Marca: _____			
Especificação: Levotiroxina sódica 125 mcg.			
00329	003345 - Levotiroxina sódica 150 mcg.	Consu	COMPR. 38.500
Marca: _____			
Especificação: Levotiroxina sódica 150 mcg.			
00330	003346 - Levotiroxina sódica 25mcg.	Consu	COMPR. 490.500
Marca: _____			
Especificação: Levotiroxina sódica 25mcg.			
00331	007865 - Levotiroxina sódica 50mcg.	Consu	COMPR. 488.500
Marca: _____			
Especificação: Levotiroxina sódica 50mcg.			
00332	003342 - Levotiroxina sódica 75 mcg.	Consu	COMPR. 95.500
Marca: _____			
Especificação: Levotiroxina sódica 75 mcg.			
00333	008051 - LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR (EPINEFRINA 0,5%) AMPOLA 5ML	AMPOLA	1.500
Marca: _____			
Especificação: LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR (EPINEFRINA 0,5%) AMPOLA 5ML			
00334	007869 - LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR (EPINEFRINA 0,5%) FRASCOS 20ML	FRASCO	3.800
Marca: _____			
Especificação: LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR (EPINEFRINA 0,5%) FRASCOS 20ML			
00335	006774 - LIDOCAÍNA 2% GEL - BISNAGA 30G	Consu	TB 6.500
Marca: _____			
Especificação:			
00336	008052 - CLORIDRATO LIDOCAÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% SEM VASOCONSTRITOR. AMPOLA DE 05 ML	AMPOLA	4.300
Marca: _____			
Especificação: CLORIDRATO LIDOCAÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% SEM VASOCONSTRITOR. AMPOLA DE 05 ML			

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 33

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00337	001727 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% Consu	FRASCO	105
Marca: _____			
Especificação: LIDOCAÍNA SPRAY CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10% (100MG/ML) CONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM/ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES FRASCO DE 50 ML			
00338	004651 - Linagliptina 5 mg Consu	COMPR.	3.500
Marca: _____			
Especificação: _____			
00339	008141 - LIRAGLUTIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 6,0MG/ML (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) PREENCHIDO COM 3ML- CANETA + AGULHAS 30 AGULHAS 31G	EMBALAGE	10
Marca: _____			
Especificação: LIRAGLUTIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 6,0MG/ML (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) PREENCHIDO COM 3ML- CANETA + AGULHAS 30 AGULHAS 31G			
00340	003310 - Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor. Frasco 20 ml	FRASCO	8.000
Marca: _____			
Especificação: Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor. Frasco 20 ml			
00341	001740 - LOÇÃO OLEOSA À BASE DE A.G.E Consu	FRASCO	4.800
Marca: _____			
Especificação: LOÇÃO OLEOSA À BASE DE A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) E T.C.M COM VITAMINAS A E E. RICA EM ÁCIDO LINOLÉICO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CAPRÓICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO LINOLÉICO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL. EMBALAGEM/ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES FRASCO DE 200 ML			
00342	003352 - Loratadina 1 Mg/ml xarope. Frasco 100 ml com copo medidor	FRASCO	19.900
Marca: _____			
Especificação: Loratadina 1 Mg/ml xarope. Frasco 100 ml com copo medidor			
00343	003353 - Loratadina 10 Mg Consu	COMPR.	233.500
Marca: _____			
Especificação: Loratadina 10 Mg			
00344	003356 - Lorazepam 2mg. Consu	COMPR.	5.000
Marca: _____			
Especificação: Lorazepam 2mg.			
00345	007883 - Losartana potassica 50mg. Consu	COMPR.	1.507.500
Marca: _____			
Especificação: Losartana potassica 50mg.			
00346	008133 - LUGOL 02%-(SOLUÇÃO DE IODO + IODETO EM VEÍCULO AQUOSO) 01	FRASCO	30

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
	LITRO		
	Marca: _____		
	Especificação: LUGOL 02%-(SOLUÇÃO DE IODO + IODETO EM VEÍCULO AQUOSO) 01 LITRO		
00347	008798 - MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5ML	FRASCO	6.800
	Marca: _____		
	Especificação: MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5ML		
00348	003488 - Solução injetável Manitol 20%. Frasco 250 ml.	FRASCO	730
	Marca: _____		
	Especificação: Solução injetável Manitol 20%. Frasco 250 ml. Embalagem/ rotulagem com dados de identificação, procedência, validade, lote e registro na ANVISA. Validade mínima 24 meses		
00349	003366 - Mebendazol 100mg.	Consu	19.500
	Marca: _____		
	Especificação: Mebendazol 100mg.		
00350	003367 - Mebendazol Suspensão Oral 20mg/ml. Frasco 30 ml com copo medidor.	FRASCO	2.250
	Marca: _____		
	Especificação: Mebendazol Suspensão Oral 20mg/ml. Frasco 30 ml com copo medidor.		
00351	003368 - Medroxiprogesterona 150mg. Ampola 1 ml	AMPOLA	8.500
	Marca: _____		
	Especificação: Medroxiprogesterona 150mg. Ampola 1 ml		
00352	007886 - Meloxicam 15mg	Consu	42.500
	Marca: _____		
	Especificação: Meloxicam 15mg		
00353	008106 - MELOXICAN 15MG/1,5ML - AMPOLA 1,5ML	AMPOLA	4.000
	Marca: _____		
	Especificação: MELOXICAN 15MG/1,5ML - AMPOLA 1,5ML		
00354	004653 - Meloxicam 7,5 mg	Consu	18.500
	Marca: _____		
	Especificação:		
00355	007888 - Memantina 10mg	Consu	3.500
	Marca: _____		
	Especificação: Memantina 10mg		
00356	006277 - MESALAZINA 800MG	Consu	1.200
	Marca: _____		
	Especificação:		

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 35

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00357	005678 - Metformina 500mg	Consu	145.500
Marca: _____			
Especificação: _____			
00358	007889 - Metformina 850mg.	Consu	1.048.500
Marca: _____			
Especificação: _____			
00359	003374 - Metformina XR 500mg.	Consu	238.500
Marca: _____			
Especificação: Metformina XR 500mg.			
00360	003375 - Metformina XR 750mg.	Consu	20.000
Marca: _____			
Especificação: Metformina XR 750mg.			
00361	007890 - Metildopa 250mg.	Consu	233.700
Marca: _____			
Especificação: Metildopa 250mg.			
00362	007891 - Metildopa 500mg.	Consu	167.000
Marca: _____			
Especificação: Metildopa 500mg.			
00363	006278 - METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	600
Marca: _____			
Especificação: _____			
00364	010175 - Metilfenidato LA 10mg liberação prolongada	Consu	28.500
Marca: _____			
Especificação: Metilfenidato LA 10mg liberação prolongada			
00365	007497 - METILFENIDATO 10MG	Consu	70.500
Marca: _____			
Especificação: METILFENIDATO 10MG CÁPSULA COM MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA			
00366	010177 - Metilfenidato 18 mg liberação prolongada	Consu	18.500
Marca: _____			
Especificação: Metilfenidato 18 mg liberação prolongada			
00367	008902 - Metilfenidato LA 20mg liberação prolongada	Consu	6.500
Marca: _____			
Especificação: Metilfenidato LA 20mg liberação prolongada			
00368	007847 - METILFENIDATO 20MG	Consu	21.500

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Marca: _____			
Especificação: METILFENIDATO 20MG			
00369	010178 - Metilfenidato LA 30mg liberação prolongada	CAPSULA	7.500
Marca: _____			
Especificação: Metilfenidato LA 30mg liberação prolongada			
00370	008904 - Metilfenidato 30mg	Consu	18.500
Marca: _____			
Especificação: Metilfenidato 30mg			
00371	010180 - Metilfenidato LA 36mg liberação prolongada	CAPSULA	17.500
Marca: _____			
Especificação: Metilfenidato LA 36mg liberação prolongada			
00372	010181 - Metilfenidato LA 40mg liberação prolongada	CAPSULA	5.500
Marca: _____			
Especificação: Metilfenidato LA 40mg liberação prolongada			
00373	008907 - Metilfenidato 40mg	Consu	5.500
Marca: _____			
Especificação: Metilfenidato 40mg			
00374	003383 - Metoclopramida Cloridrato 10mg.	Consu	165.500
Marca: _____			
Especificação: Metoclopramida Cloridrato 10mg.			
00375	003384 - Metoclopramida Cloridrato 4mg/ml. Solução oral. Frasco 10 ml	FRASCO	9.700
Marca: _____			
Especificação: Metoclopramida Cloridrato 4mg/ml. Solução oral. Frasco 10 ml			
00376	003385 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	18.000
Marca: _____			
Especificação: METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA 2ML			
00377	005722 - Metoprolol 100 mg - comprimido de liberação controlada	COMPR.	56.500
Marca: _____			
Especificação:			
00378	005723 - Metoprolol 25 mg - comprimido de liberação controlada	COMPR.	65.500
Marca: _____			
Especificação:			
00379	003387 - METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	COMPR.	215.500

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 37

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
PROLONGADA			
Marca: _____			
Especificação: METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA			
00380	006281 - METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML - AMPOLA 5ML	AMPOLA	2.800
Marca: _____			
Especificação: _____			
00381	003390 - METRONIDAZOL 100 MG/G GEL Consu	BISNAG	5.600
Marca: _____			
Especificação: METRONIDAZOL 100 MG/G GEL			
00382	003388 - Metronidazol - Comprimido 250mg Consu	COMPR.	147.500
Marca: _____			
Especificação: Metronidazol - Comprimido 250mg			
00383	004655 - Micofenolato de Mefila 500 mg Consu	COMPR.	3.500
Marca: _____			
Especificação: _____			
00384	003413 - Nitrato de Miconazol 20mg/g creme de Dermatológico 28 g Consu	TB	5.800
Marca: _____			
Especificação: _____			
00385	006776 - Miconazol nitrato 20 mg/g loção - frasco 20ml	FRASCO	2.200
Marca: _____			
Especificação: _____			
00386	007621 - MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL 20MG/G -80G Consu	TB	6.600
Marca: _____			
Especificação: MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL 20MG/G -80G			
00387	006282 - MIDAZOLAM 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	1.900
Marca: _____			
Especificação: _____			
00388	003398 - MIDAZOLAM - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA 3ML	AMPOLA	1.800
Marca: _____			
Especificação: MIDAZOLAM - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA 3ML			
00389	004656 - Mirtazapina 15 mg Consu	COMPR.	23.500
Marca: _____			
Especificação: _____			
00390	004657 - Mirtazapina 30 mg Consu	COMPR.	47.500

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Marca:			
Especificação:			
00391	007583 - MIRTAZAPINA 45MG	Consu	COMPR. 17.500
Marca:			
Especificação:	MIRTAZAPINA 45MG		
00392	007622 - MONTELUCASTE 10MG	Consu	COMPR. 21.200
Marca:			
Especificação:	MONTELUCASTE 10MG		
00393	007587 - MONTELUCASTE 4MG	Consu	COMPR. 1.200
Marca:			
Especificação:	MONTELUCASTE 4MG		
00394	007586 - MONTELUCASTE 5MG	Consu	COMPR. 21.200
Marca:			
Especificação:	MONTELUCASTE 5MG		
00395	007468 - MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	6.300
Marca:			
Especificação:	MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMPOLA 1ML		
00396	003404 - Morfina 1mg/ml solução injetável ampola de 2ml	AMPOLA	2.300
Marca:			
Especificação:	Morfina 1mg/ml		
00397	003405 - Morfina 30mg	Consu	COMPR. 20.500
Marca:			
Especificação:	Morfina 30mg		
00398	007623 - NALOXONA 0,4 MG/ML SOL. INJETÁVEL -1ML	AMPOLA	2.100
Marca:			
Especificação:	NALOXONA 0,4 MG/ML SOL. INJETÁVEL -1ML		
00399	006284 - NAPROXENO 500MG	Consu	COMPR. 23.500
Marca:			
Especificação:			
00400	006285 - NEOMICINA + BACITRACINA 0,5% + 250 UI/G CREME 15G	TB	13.000
Marca:			
Especificação:	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5% + 250 UI/G CREME 15G		
00401	008139 - NIFEDIPINO 10MG RETARD	Consu	COMPR. 18.500
Marca:			

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 39

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Especificação: NIFEDIPINO 10MG RETARD			
00402	003940 - Nifedipino 10mg	Consu	CAPSULA 27.500
Marca: _____			
Especificação:			
00403	005724 - Nifedipino 20 mg. Comprimido de Liberação Prolongada	COMPR.	398.500
Marca: _____			
Especificação: Nifedipino 20 mg. Comprimido de Liberação Prolongada			
00404	003407 - Nimesulida 100mg.	Consu	COMPR. 225.500
Marca: _____			
Especificação: Nimesulida 100mg.			
00405	008107 - NIMESULIDA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ML	FRASCO	500
Marca: _____			
Especificação: NIMESULIDA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ML			
00406	003410 - Nistatina - Creme Vaginal 25.000UI - Tubo 60g	TB	6.500
Marca: _____			
Especificação: Nistatina - Creme Vaginal 25.000UI - Tubo 60g			
00407	003412 - Nistatina 100.000 UI/ml suspensão Oral. Frasco 50ml	FRASCO	3.900
Marca: _____			
Especificação: Nistatina 100.000 UI/ml suspensão Oral. Frasco 50ml			
00408	006288 - NITAZOXANIDA 20MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 45ML OU FRASCO 100ML	FRASCO	1.500
Marca: _____			
Especificação:			
00409	006289 - NITAZOXANIDA 500 MG	Consu	COMPR. 11.500
Marca: _____			
Especificação:			
00410	003415 - NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	Consu	CAPSULA 185.500
Marca: _____			
Especificação: NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA			
00411	008108 - Nitroglicerina 5mg/ml. Solução Injetável - ampola de 10 ml	AMPOLA	200
Marca: _____			
Especificação: Nitroglicerina 5mg/ml. Solução Injetável - ampola de 10 ml			
00412	006290 - NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	AMPOLA	2.900

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 40

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Marca:			
Especificação:			
00413	003228 - Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/ml Consu. Ampola 4 ml	AMPOLA	2.900
Marca:			
Especificação:			
00414	006291 - NORESTISTERONA 0,35MG Consu	COMPR.	14.275
Marca:			
Especificação:			
00415	003420 - Norfloxacin 400mg. Consu	COMPR.	27.500
Marca:			
Especificação:	Norfloxacin 400mg.		
00416	003912 - Cloridrato de Nortriptilina 10 mg Consu	CAPSULA	76.500
Marca:			
Especificação:			
00417	007938 - Cloridrato de nortriptilina 25mg Consu	CAPSULA	263.500
Marca:			
Especificação:	Cloridrato de nortriptilina 25mg		
00418	003913 - Cloridrato de Nortriptilina 50mg Consu	CAPSULA	190.500
Marca:			
Especificação:	Cloridrato de Nortriptilina 50mg		
00419	004668 - Olanzapina 10 mg Consu	COMPR.	13.500
Marca:			
Especificação:			
00420	001787 - ÓLEO MINERAL Consu	FRASCO	2.100
Marca:			
Especificação:	ÓLEO MINERAL 100%. EMBALAGEM/ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES FRASCO 100 ML		
00421	007542 - OLMENSARTANA MEDOXOMILA + BESILATO DE ANLODIPINO (40MG+ 05MG) COMP. REVESTIDOS Consu	COMPR.	3.500
Marca:			
Especificação:	OLMENSARTANA MEDOXOMILA + BESILATO DE ANLODIPINO (40MG+ 05MG) COMP. REVESTIDOS		
00422	003426 - Omeprazol 20mg. Consu		955.500
Marca:			
Especificação:	Omeprazol 20mg.		

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 41

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00423	007641 - OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG, PÓ LIOFINIZADO, SOL. INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	4.100
Marca: _____			
Especificação: OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG, PÓ LIOFINIZADO, SOL. INJETÁVEL 10 ML			
00424	005681 - Ondansetrona 2mg/ml - solução injetável - ampola 2ml	AMPOLA	9.500
Marca: _____			
Especificação: Ondansetrona 2mg/ml - solução injetável - ampola 2ml			
00425	006293 - ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	AMPOLA	3.500
Marca: _____			
Especificação: ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML			
00426	007597 - ONDANSETRONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	14.000
Marca: _____			
Especificação: ONDANSETRONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML			
00427	006294 - ORGANONEURO CEREBRAL (POLIVITAMÍNICO)	CAPSULA	4.500
Marca: _____			
Especificação: _____			
00428	003941 - Oxcarbazepina 300mg	Consu	CAPSULA 9.500
Marca: _____			
Especificação: _____			
00429	006295 - OXCARBAZEPINA 600MG	Consu	CAPSULA 9.500
Marca: _____			
Especificação: _____			
00430	003942 - Oxibutinina 5mg	Consu	COMPR. 18.500
Marca: _____			
Especificação: _____			
00431	007815 - ÓXIDO DE ZINCO 25% 80G	Consu	BISNAG 600
Marca: _____			
Especificação: ÓXIDO DE ZINCO 25% 80G			
00432	006296 - OXITOCINA 5 UI/ML AMPOLA 1ML	Consu	AMPOLA 300
Marca: _____			
Especificação: _____			
00433	003431 - Paracetamol 500mg.	Consu	COMPR. 411.500
Marca: _____			
Especificação: Paracetamol 500mg.			
00434	007953 - Paracetamol 500mg + Fostato de Codeína 30mg	Consu	COMPR. 242.500

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 42

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto		Unidade	Quantidade
Marca: _____				
Especificação: Paracetamol 500mg + Fostato de Codeína 30mg				
00435	003432 - Paracetamol 750mg	Consu	COMPR.	25.500
Marca: _____				
Especificação: Paracetamol 750mg				
00436	007955 - Paracetamol - Solução oral (gotas) 200mg/ml - Frasco 15ml	Consu	FRASCO	23.650
Marca: _____				
Especificação: Paracetamol - Solução oral (gotas) 200mg/ml - Frasco 15ml				
00437	007957 - Paroxetina 20mg	Consu	COMPR.	8.000
Marca: _____				
Especificação: Paroxetina 20mg				
00438	009382 - PERICIAZINA 4% (40MH/ML) SOLUÇÃO ORAL GOTAS	Consu	FRASCO	900
Marca: _____				
Especificação: PERICIAZINA 4% (40MH/ML) SOLUÇÃO ORAL GOTAS				
00439	005683 - Permetrina 10mg/ml (1%) loção	Consu	FRASCO	1.600
Marca: _____				
Especificação:				
00440	003435 - PERMETRINA 50 MG/ML (5%) LOCAO	Consu	FRASCO	3.150
Marca: _____				
Especificação: PERMETRINA 50 MG/ML (5%) LOCAO				
00441	003314 - Cloridrato de Petidina 50 mg	Consu	AMPOLA	2.000
Marca: _____				
Especificação: Cloridrato de Petidina 50 mg. Ampola 2 ml				
00442	003438 - PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO	Consu	COMPR.	4.500
Marca: _____				
Especificação: PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO				
00443	005709 - Piroxicam 20 mg	Consu	COMPR.	5.500
Marca: _____				
Especificação:				
00444	003945 - Polimixina B + neomicina + hidrocortisona solução otológica frasco 10mL	Consu	FRASCO	2.300
Marca: _____				
Especificação: Polimixina B + neomicina + hidrocortisona solução otológica frasco 10mL				
00445	007960 - Polivitamínico Solução oral. Frasco 200ml	Consu	FRASCO	200
Marca: _____				

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Especificação: Polivitamínico Solução oral. Frasco 20 ml			
00446	007469 - POLVIDINE DEGERMANTE PVPI 10% 100ML	FRASCO	500
Marca: _____			
Especificação: POLVIDINE DEGERMANTE PVPI 10% 100ML			
00447	007626 - POLVIDINE DEGERMANTE PVPI 10% 1000ML	FRASCO	62
Marca: _____			
Especificação: POLVIDINE DEGERMANTE PVPI 10%- 1000ML			
00448	007470 - POLVIDINE TÓPICO PVPI 10% 1000ML	FRASCO	62
Marca: _____			
Especificação: POLVIDINE TÓPICO PVPI 10% 1000ML			
00449	006300 - POLVIDINE TÓPICO PVPI 10% Consu	FRASCO	500
Marca: _____			
Especificação:			
00450	010182 - Pomada Fitoscar 60mg/g Consu	BISNAG	100
Marca: _____			
Especificação: Pomada Fitoscar 60mg/g			
00451	007599 - HIDROGEL COM AGE, POMADA Consu	TB	1.550
Marca: _____			
Especificação: HIDROGEL COM AGE, POMADA			
00452	007779 - KOLLAGENASE 0,6 UI+ CLORANFENICOL 0,01G - POMADA 30G	BISNAG	1.100
Marca: _____			
Especificação: KOLLAGENASE 0,6 UI+ CLORANFENICOL 0,01G - POMADA 30G			
00453	003181 - Fosfato sódico de Prednisolona 1mg/ml. Solução oral. Frasco 100ml	FRASCO	6.100
Marca: _____			
Especificação: Fosfato sódico de Prednisolona 1mg/ml. Solução oral. Frasco 100ml			
00454	003183 - Fosfato sódico de Prednisolona 3mg/ml. Solução oral. Frasco 60ml	FRASCO	22.500
Marca: _____			
Especificação: Fosfato sódico de Prednisolona 3mg/ml. Solução oral. Frasco 60ml			
00455	010183 - Prednisona 20 mg Consu	COMPR.	275.500
Marca: _____			
Especificação: Prednisona 20 mg			
00456	003446 - Prednisona 5mg. Consu	COMPR.	171.500
Marca: _____			
Especificação: Prednisona 5mg.			

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00457	007579 - PREGABALINA 150MG Marca: _____ Especificação: PREGABALINA 150MG	Consu COMPR.	41.500
00458	007962 - Pregabalina 75mg Marca: _____ Especificação: Pregabalina 75mg	Consu COMPR.	154.500
00459	003449 - Prometazina 25 mg Marca: _____ Especificação: Prometazina 25 mg	Consu COMPR.	49.500
00460	007961 - Cloridrato de prometazina 25mg/ml IM. Ampola 2 ml Marca: _____ Especificação: Cloridrato de prometazina 25mg/ml IM. Ampola 2 ml	IM. Ampola 2 ml AMPOLA	9.900
00461	006779 - PROPATILNITRATO 10MG Marca: _____ Especificação:	Consu COMPR.	3.500
00462	004671 - Propiltiouracil 100 mg Marca: _____ Especificação:	Consu COMPR.	2.500
00463	003452 - Propranolol Cloridrato 40mg. Marca: _____ Especificação: Propranolol Cloridrato 40mg.	Consu COMPR.	546.500
00464	006301 - PROXIMETACAÍNA SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCOS DE 5ML Marca: _____ Especificação:	FRASCO	600
00465	007628 - QUETIAPINA, FUMARATO 100MG Marca: _____ Especificação: QUETIAPINA, FUMARATO 100MG	Consu COMPR.	11.500
00466	004673 - Quetiapina, Fumarato 200 mg Marca: _____ Especificação:	Consu COMPR.	11.500
00467	007629 - QUETIAPINA, FUMARATO 25MG Marca: _____ Especificação: QUETIAPINA, FUMARATO 25MG	Consu COMPR.	247.500
00468	008055 - Ranitidina Cloridrato 150mg.	Consu COMPR.	85.500

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Marca: _____			
Especificação: Ranitidina Cloridrato 150mg.			
00469	008056 - RANITIDINA, CLORIDRATO 25 MG/ML - 2 ML	FRASCO	3.800
Marca: _____			
Especificação: RANITIDINA, CLORIDRATO 25 MG/ML - 2 ML			
00470	007631 - RISPERIDONA 1MG	Consu	250.000
Marca: _____			
Especificação: RISPERIDONA 1MG			
00471	007954 - Risperidona 1mg/ml gotas. Frasco 30 ml	FRASCO	5.400
Marca: _____			
Especificação: Risperidona 1mg/ml gotas. Frasco 30 ml			
00472	003467 - Risperidona 2mg	Consu	221.500
Marca: _____			
Especificação: Risperidona 2mg			
00473	004674 - Risperidona 3 mg. Comprimido Revestido	Consu	22.500
Marca: _____			
Especificação:			
00474	007580 - RIVAROXABANA 15MG	Consu	21.500
Marca: _____			
Especificação: RIVAROXABANA 15MG			
00475	007952 - Rivaroxabana 20mg	Consu	138.500
Marca: _____			
Especificação: Rivaroxabana 20mg			
00476	009402 - RIVAROXABANA 10MG	Consu	9.500
Marca: _____			
Especificação: RIVAROXABANA 10MG			
00477	010184 - Sacarato de hidroxido férrico 100 mg ampola 5ml	AMPOLA	33.500
Marca: _____			
Especificação: Sacarato de hidroxido férrico 100 mg ampola 5ml			
00478	010185 - Sacarato de hidroxido ferrico 100mg, Solução injetável endovenosa 20 mg/mL (100 mg em ampolas de 05 mL), uso adulto e pediátrico.	AMPOLA	400
Marca: _____			
Especificação: Sacarato de hidroxido ferrico 100mg, Solução injetável endovenosa 20 mg/mL (100 mg em ampolas de 05 mL), uso adulto e pediátrico.			

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00479	007950 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (COMPOSIÇÃO POR LITRO APÓS PREPARO) CLORETO DE SÓDIO 2,6G (75MMOL DE SÓDIO), GLICOSE ANIDRA 13,5 GRAMAS (75MMOL DE GLICOSE), CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G (20 MMOL DE POTÁSSIO E 65 MMOL DE CLORETO), CITRATO DE SÓDIO DIDRATADO 2,9G (S10 MMOL DE SITRATO)	EMBALAGE	84.700
Marca: _____			
Especificação: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (COMPOSIÇÃO POR LITRO APÓS PREPARO) CLORETO DE SÓDIO 2,6G (75MMOL DE SÓDIO), GLICOSE ANIDRA 13,5 GRAMAS (75MMOL DE GLICOSE), CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G (20 MMOL DE POTÁSSIO E 65 MMOL DE CLORETO), CITRATO DE SÓDIO DIDRATADO 2,9G (S10 MMOL DE SITRATO)			
00480	003470 - Salbutamol 0,4mg/mL xarope 120ml Consu	FRASCO	600
Marca: _____			
Especificação: Salbutamol 0,4mg/mL xarope 120ml			
00481	005726 - Salbutamol 0,5 mg/ml solução injetável - Ampola 1ml	AMPOLA	500
Marca: _____			
Especificação:			
00482	007948 - SALBUTAMOL 100 MCG- AEROSOL 200 DOSES	FRASCO	24.900
Marca: _____			
Especificação: SALBUTAMOL 100 MCG- AEROSOL 200 DOSES			
00483	006303 - SALBUTAMOL 2MG Consu	COMPR.	5.500
Marca: _____			
Especificação: SALBUTAMOL 2MG			
00484	007946 - Salmeterol + Fluticasona spray diskus 50/250 mcg 60 doses	FRASCO	2.230
Marca: _____			
Especificação: Salmeterol + Fluticasona spray diskus 50/250 mcg 60 doses			
00485	007945 - SALMETEROL + FLUTICASONA DISKUS C/ 50+500 UG 60 DOSES	FRASCO	2.230
Marca: _____			
Especificação: SALMETEROL + FLUTICASONA DISKUS C/ 50+500 UG 60 DOSES			
00486	010186 - Salmeterol + fluticasona spray c/ 25+125 ?g	FRASCO	2.430
Marca: _____			
Especificação: Salmeterol + fluticasona spray c/ 25+125 ?g			
00487	010187 - Salmeterol + fluticasona spray c/ 25+250 ?g	FRASCO	2.230
Marca: _____			
Especificação: Salmeterol + fluticasona spray c/ 25+250 ?g			
00488	010188 - Salmeterol + fluticasona spray c/ 25+500 ?g	FRASCO	2.230
Marca: _____			

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 47

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto		Unidade	Quantidade
Especificação: Salmeterol + fluticasona spray c/ 25+50 ?g				
00489	009384 - SCHILLER A 2%	Consu	FRASCO	100
Marca: _____				
Especificação: SCHILLER A 2%				
00490	003474 - Secnidazol 1000mg.	Consu	COMPR.	13.100
Marca: _____				
Especificação: Secnidazol 1000mg.				
00491	006307 - SERTRALINA 100MG	Consu	COMPR.	22.500
Marca: _____				
Especificação:				
00492	008110 - Cloridrato de Sertralina 25 mg	Consu	COMPR.	18.500
Marca: _____				
Especificação: Cloridrato de Sertralina 25 mg				
00493	007866 - Cloridrato de sertralina 50 mg	Consu	COMPR.	491.500
Marca: _____				
Especificação: Cloridrato de sertralina 50 mg				
00494	006246 - CITRATO DE SILDENAFILA 50 MG	Consu	COMPR.	2.500
Marca: _____				
Especificação:				
00495	004677 - Simeticona 40 mg	Consu	COMPR.	36.500
Marca: _____				
Especificação:				
00496	006308 - Simeticona - Solução oral (gotas) 75mg/ml - Frasco 10mL	Consu	FRASCO	14.000
Marca: _____				
Especificação: Simeticona - Solução oral (gotas) 75mg/mL - Frasco 10mL				
00497	004678 - Simeticona 75 mg/ml. Solução oral. Frasco 15 ml	Consu	FRASCO	6.600
Marca: _____				
Especificação:				
00498	007935 - SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Consu	COMPR.	318.500
Marca: _____				
Especificação: SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO				
00499	007934 - SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Consu	COMPR.	755.500
Marca: _____				
Especificação: SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO				

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00500	007932 - SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPR.	475.500

Marca: _____

Especificação: SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO

00501	010189 - Solução fisiológica de Ringer com lactato de sódio (cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio di-hidratado + lactato de sódio), frasco ou bolsa transparente, sistema fechado contendo 500 mL de solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica.	FRASCO	1.100
-------	--	--------	-------

Marca: _____

Especificação: Solução fisiológica de Ringer com lactato de sódio (cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio di-hidratado + lactato de sódio), frasco ou bolsa transparente, sistema fechado contendo 500 mL de solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica.

00502	009385 - SOLUÇÃO OFTÁLMICA FLUORESCÊNCIA 1% - CONTENDO 05ML.VALIDADE MINIMA 24 MESES	FRASCO	100
-------	--	--------	-----

Marca: _____

Especificação: SOLUÇÃO OFTÁLMICA FLUORESCÊNCIA 1% - CONTENDO 05ML.VALIDADE MINIMA 24 MESES

00503	003494 - Solução oftálmica Hipromelose 0,5% . Frasco plástico conta-gotas 10 ml	FRASCO	50
-------	---	--------	----

Marca: _____

Especificação: Solução oftálmica Hipromelose 0,5% . Frasco plástico conta-gotas 10 ml. Embalagem/rotulagem com dados de identificação, procedência, validade, lote e registro na ANVISA. Validade mínima 24 meses

00504	007093 - Soro glicofisiológico 500 ml (sist. Fechado)	BOLSA	4.100
-------	---	-------	-------

Marca: _____

Especificação: Soro glicofisiológico 500 ml (sist. Fechado) solução glicofisiológica - cloreto de sódio a 0,9%, glicose 5%, bolsa de 500 ml solução injetável, transparente, estéril, apirogênica, acondicionada em frasco flexível de polietileno ou bolsa flexível de polietileno, polipropileno, trilaminado (poliester, polietileno e polipropileno copolímero) ou pvc (polivinil cloreto), em sistema de infusão fechado, permitindo a inserção de volume adicional, garantir a infusão contínua e drenar seu conteúdo total, volume de 500 ml, o frasco ou bolsa devem ser transparentes resistentes a rachaduras, perfurações, livre de deformações ou sinais de rupturas, devem possuir ainda: 1) alças de sustentação integradas; 2) graduação em pelo menos um de seus lados 3) ponto de infusão e de injeção de substâncias independentes, com membrana autovedável, livres de látex e desprendimento de partículas; 4) ponto de infusão apresentar adaptação universal aos equipos de infusão padrão iso ou nbr 14041(ou suas substitutas), não permitindo vazamentos ou rachaduras; 5) estabilidade a refrigeração e aquecimento; 6) rótulo conforme regulamento da portaria 500 de 09/10/1997 anvisa; 7) permitir a drenagem total do seu conteúdo na utilização de equipos sem dispositivo de entrada de ar lateral com filtro, registro no MS, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e de acordo legislação vigente.

00505	004681 - Sulfadiazina 500 mg	Consu	COMPR.	4.700
-------	------------------------------	-------	--------	-------

Marca: _____

Especificação:

00506	007929 - Sulfadiazina de Prata 10 mg/g, Creme Dermatológico. Bisnaga 30g	TB		9.300
-------	--	----	--	-------

Marca: _____

Especificação: Sulfadiazina de Prata 10 mg/g, Creme Dermatológico. Bisnaga 30g

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00507	007927 - Sulfadiazina de prata 10 mg/g creme dermatológico - bisnaga 50g Marca: _____ Especificação: Sulfadiazina de prata 10 mg/g creme dermatológico - bisnaga 50g	BISNAG	6.700
00508	003504 - Sulfadiazina de Prata 10 mg/g. Creme Dermatológico. Pote 400mg Marca: _____ Especificação:	POTE	1.550
00509	007484 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG/5ML+ 40MG/5ML- 50ML Marca: _____ Especificação: SULFAMETOXAZOL 200MG/5M + TRIMETOPRIMA L+ 40MG/5ML- 50ML	FRASCO	4.450
00510	006312 - SULFAMETOXIAZOL + TRIMETROPRIMA 40+8 MG/ML FRASCOS 100ML Marca: _____ Especificação:	FRASCO	7.050
00511	003508 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 40+80 MG+MG comprimido Marca: _____ Especificação:	COMPR.	114.500
00512	003507 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 40+8 MG/ML+MG/ML SUSPENSÃO ORAL. Frasco 50 ml com copo medidor Marca: _____ Especificação: SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 40+8 MG/ML+MG/ML SUSPENSÃO ORAL. Frasco 50 ml com copo medidor	FRASCO	5.300
00513	007561 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (100 MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML Marca: _____ Especificação: SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (100 MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	1.100
00514	010190 - Sulfato de magnésio 50%, apresentação: Solução injetável via intravenosa e intramuscular de sulfato de magnésio 500 mg/mL, ampolas com 10 mL, uso adulto e pediátrico. Marca: _____ Especificação: Sulfato de magnésio 50%, apresentação: Solução injetável via intravenosa e intramuscular de sulfato de magnésio 500 mg/mL, ampolas com 10 mL, uso adulto e pediátrico.	AMPOLA	1.100
00515	007562 - SULFATO FERROSO 05 MG/ML XAROPE 100 ML Marca: _____ Especificação: SULFATO FERROSO 05 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	2.700
00516	006788 - Sulfato Ferroso 125 mg/ml solução oral - frasco 30ml Marca: _____ Especificação:	FRASCO	7.200

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00517	003517 - Sulfato Ferroso equivalente a 40mg de Fe ⁺⁺ . Marca: _____ Especificação: Sulfato Ferroso equivalente a 40mg de Fe ⁺⁺ .	COMPR.	435.500
00518	007543 - ORGANONEURO CEREBRAL, SUPLEMENTO VITAMÍNICO Marca: _____ Especificação: ORGANONEURO CEREBRAL, SUPLEMENTO VITAMÍNICO (tartarato do ácido gamaminobutírico 100 mg + ácido glutâmico 25 mg + nitrato de tiamina 10 mg + cloridrato de piridoxina 100mg + cianocobalamina 05 mg)	Drágea	12.500
00519	003299 - Cloreto de Suxametônio 100 mg pó para reconstituição Marca: _____ Especificação:	FRASCO	1.200
00520	003298 - Cloreto de Suxametônio 500 mg pó para reconstituição Marca: _____ Especificação:	FRASCO	700
00521	008117 - TENOXICAM (40 MG) 20MG/ML. PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: _____ Especificação: TENOXICAM (40 MG) 20MG/ML. PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	7.600
00522	006315 - TENOXICAM 15MG Marca: _____ Especificação:	Consu COMPR.	5.500
00523	008111 - Tenoxicam 20mg/ml pó para reconstituição Marca: _____ Especificação: Tenoxicam 20mg/ml pó para reconstituição	Consu AMPOLA	8.600
00524	007486 - TENOXICAM 20 MG Marca: _____ Especificação: TENOXICAM 20 MG	Consu COMPR.	5.500
00525	007635 - TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - 1 ML Marca: _____ Especificação: TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - 1 ML	Consu AMPOLA	400
00526	007914 - Tetraciclina 500mg Marca: _____ Especificação: Tetraciclina 500mg	Consu COMPR.	12.500
00527	007913 - TIAMINA CLORIDRATO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: _____ Especificação: TIAMINA CLORIDRATO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML AMPOLA	2.300

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 51

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00528	003522 - Tibolona 2,5 mg Marca: _____ Especificação: Tibolona 2,5 mg	Consu COMPR.	8.500
00529	010191 - Tintura de benjoim 20% , almotolias de cor ambar com 100ml. Marca: _____ Especificação: Tintura de benjoim 20% , almotolias de cor ambar com 100ml.	ALMOT.	150
00530	003524 - Tintura de benjoim 20% álcool 85%. Frasco 100 ml. Marca: _____ Especificação: Tintura de benjoim 20% álcool 85%. Frasco 100 ml. Embalagem/rotulagem com dados de identificação, procedência, validade, lote e registro na ANVISA. Validade mínima 24 meses	FRASCO	150
00531	007663 - TIORIDAZINA 100 MG Marca: _____ Especificação: TIORIDAZINA 100 MG	Consu COMPR.	32.500
00532	007664 - TIORIDAZINA 25 MG Marca: _____ Especificação: TIORIDAZINA 25 MG	Consu COMPR.	15.500
00533	007665 - TIORIDAZINA 50 MG Marca: _____ Especificação: TIORIDAZINA 50 MG	Consu COMPR.	14.500
00534	008913 - Tiotrópio brometo; solução para inalação 2,5 mcg por dose liberada em spray (puff): frasco de 04 mL (60 doses liberadas (60 puffs). Validade mínima 24 meses Marca: _____ Especificação: Tiotrópio brometo; solução para inalação 2,5 mcg por dose liberada em spray (puff): frasco de 04 mL (60 doses liberadas (60 puffs). Validade mínima 24 meses	FRASCO	50
00535	006320 - TIOTRÓPIO, BROMETO 25 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO EM SPRAY - FRASCO 4ML Marca: _____ Especificação:	FRASCO	650
00536	007476 - TOBRAMICINA 0,3%+ DEXAMETASONA 0,1% SOL. OFTÁLMICA 5ML Marca: _____ Especificação: TOBRAMICINA 0,3%+ DEXAMETASONA 0,1% SOL. OFTÁLMICA 5ML	FRASCO	1.700
00537	003954 - Tobramicina 0,3% colírio - frasco 5ml Marca: _____ Especificação:	Consu FRASCO	2.100
00538	007910 - Topiramato 100mg Marca: _____ Especificação:	Consu COMPR.	18.500

UF: MG
Município: SETE LAGOAS
Entidade: CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MICROREGIÃO

Folha: 52

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto		Unidade	Quantidade
Marca: _____				
Especificação: Topiramato 100mg				
00539	003529 - Topiramato 25mg	Consu	COMPR.	8.500
Marca: _____				
Especificação: Topiramato 25mg				
00540	003530 - Topiramato 50mg	Consu	COMPR.	18.500
Marca: _____				
Especificação: Topiramato 50mg				
00541	007908 - Tramadol 50mg/ml. Ampola 2 ml	Consu	AMPOLA	19.200
Marca: _____				
Especificação: Tramadol 50mg/ml. Ampola 2 ml				
00542	008113 - TRAVOPROSTA 0,004MG + MALEATO DE TIMOLOLO 0,5MG - FRASCOS 2,5ML	FRASCO		2.100
Marca: _____				
Especificação: TRAVOPROSTA 0,004MG + MALEATO DE TIMOLOLO 0,5MG - FRASCOS 2,5ML				
00543	007637 - TRAZODONA 10MG	Consu	COMPR.	24.500
Marca: _____				
Especificação: TRAZODONA 10MG				
00544	007639 - TRAZODONA 50MG	Consu	COMPR.	28.500
Marca: _____				
Especificação: TRAZODONA 50MG				
00545	009386 - TRAZODONA,CLORIDRATO 150MG,APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.VALIDADE MINIMA 24 MESES	COMPR.		14.500
Marca: _____				
Especificação: TRAZODONA,CLORIDRATO 150MG,APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.VALIDADE MINIMA 24 MESES				
00546	007501 - TRAZODONA, CLORIDRATO 100 MG	Consu	COMPR.	14.500
Marca: _____				
Especificação: TRAZODONA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA				
00547	008137 - TRESIBA FLEXTOUCH 100U/M	Consu	FRASCO	20
Marca: _____				
Especificação: TRESIBA FLEXTOUCH 100U/M				
00548	004684 - Trimebutina 200 mg	Consu	COMPR.	2.000
Marca: _____				
Especificação:				

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00549	004685 - Trometamol Cetorolaco 10 mg	Consu	COMPR. 2.500
Marca: _____			
Especificação: _____			
00550	007477 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML- 100ML COM COPO MEDIDOR	FRASCO	10.300
Marca: _____			
Especificação: VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML- 100ML COM COPO MEDIDOR			
00551	007903 - VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	Consu	COMPR. 173.500
Marca: _____			
Especificação: VALPROATO DE SÓDIO 500 MG			
00552	007901 - Varfarina 5mg	Consu	COMPR. 119.000
Marca: _____			
Especificação: Varfarina 5mg			
00553	007116 - Vaselina liquida aspecto: (grau farmaceutico) frascos de 1000ml.	FRASCO	60
Marca: _____			
Especificação: Vaselina liquida aspecto: (grau farmaceutico) frascos de 1000ml. Emoliente para a pele, remoção de crostas e de pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele (limpeza da pele), lubrificante, puro ou com base (veículo) de preparações farmacêuticas e cosméticas. Líquido oleaginoso, transparente, límpido, incolor, não fluorescente, e inodoro quando frio. Registro no MS/ANVISA. Embalagem com dados de identificação, lote, data de fabricação e tempo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
00554	003539 - Vaselina solida 25g.	Consu	TB 50
Marca: _____			
Especificação: Vaselina solida 25g. Embalagem com dados de identificação, procedência, validade, lote e registro na ANVISA. Validade mínima 24 meses			
00555	007565 - VASELINA SÓLIDA 30G	Consu	BISNAG 60
Marca: _____			
Especificação: VASELINA SÓLIDA 30G			
00556	003557 - Cloridrato de Venlafaxina 75 mg	Consu	COMPR. 76.500
Marca: _____			
Especificação: _____			
00557	003540 - Verapamil 2,5 mg/ml. Ampola 2 ml	Consu	AMPOLA 1.200
Marca: _____			
Especificação: Verapamil 2,5 mg/ml. Ampola 2 ml			
00558	003541 - Verapamil 80mg	Consu	COMPR. 70.000
Marca: _____			
Especificação: Verapamil 80mg			

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00559	003542 - Vitamina B12 - 5.000ui injetável - ampola 2,5ml	AMPOLA	5.300
Marca: _____			
Especificação: _____			
00560	004687 - Vitamina C 500 mg	Consu	21.500
Marca: _____			
Especificação: _____			
00561	003959 - Vitamina c injetavel	Consu	1.400
Marca: _____			
Especificação: _____			
00562	007485 - VITAMINA D 200UI- 20ML	Consu	1.400
Marca: _____			
Especificação: VITAMINA D 200UI- 20ML			
00563	010193 - Vitaminas do complexo B cloridrato de tiamina (vitamina b1) 04 mg/ml, riboflavina (vitamina b2) 01 mg/ml, cloridrato de piridoxina (vitamina b6) 02 mg/ml, nicotinamida (vitamina b3) 20 mg/ml, + dexpantenol/ácido pantotênico vitamina b5 03 mg/ml, solução injetável em ampola 02ml ambar.	AMPOLA	9.500
Marca: _____			
Especificação: Vitaminas do complexo B cloridrato de tiamina (vitamina b1) 04 mg/ml, riboflavina (vitamina b2) 01 mg/ml, cloridrato de piridoxina (vitamina b6) 02 mg/ml, nicotinamida (vitamina b3) 20 mg/ml, + dexpantenol/ácido pantotênico vitamina b5 03 mg/ml, solução injetável em ampola 02ml ambar.			
00564	007553 - XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA (25 MCG/ 125 MCG) AEROSOL - 120 DOSES/ SPRAY- DOSIMETRADO	FRASCO	20
Marca: _____			
Especificação: XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA (25 MCG/ 125 MCG) AEROSOL - 120 DOSES/ SPRAY- DOSIMETRADO			
00565	007554 - XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA (25 MCG/ 250 MCG) AEROSOL - 120 DOSES/ SPRAY- DOSIMETRADO	FRASCO	20
Marca: _____			
Especificação: XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA (25 MCG/ 250 MCG) AEROSOL - 120 DOSES/ SPRAY- DOSIMETRADO			
00566	007552 - XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA (25 MCG/ 50 MCG) AEROSOL - 120 DOSES/ SPRAY- DOSIMETRADO	FRASCO	20
Marca: _____			
Especificação: XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA (25 MCG/ 50 MCG) AEROSOL - 120 DOSES/ SPRAY- DOSIMETRADO			
00567	004619 - Hemitartarato de Zolpidem 10 mg	Consu	38.500
Marca: _____			

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
Especificação:			
00568	009390 - BETAISTINA 24MG	Consu	COMPR. 20.500
Marca: _____			
Especificação: BETAISTINA 24MG			
00569	009391 - BETAISTINA 32MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPR.	17.500
Marca: _____			
Especificação: BETAISTINA 32MG LIBERAÇÃO PROLONGADA			
00570	009392 - CLORTALIDONA 25MG	Consu	COMPR. 5.500
Marca: _____			
Especificação: CLORTALIDONA 25MG			
00571	005682 - Ondansetrona 4mg	Consu	COMPR. 35.500
Marca: _____			
Especificação:			
00572	009395 - ONDANSETRONA 8MG	Consu	COMPR. 65.500
Marca: _____			
Especificação: ONDANSETRONA 8MG			
00573	009396 - LOSARTANA 25MG	Consu	COMPR. 265.500
Marca: _____			
Especificação: LOSARTANA 25MG			
00574	009397 - VALPROATO DE SODIO 250MG	Consu	COMPR. 453.500
Marca: _____			
Especificação: VALPROATO DE SODIO 250MG			
00575	009398 - BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	FRASCO	2.100
Marca: _____			
Especificação: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200MCG/DOSE AEROSSOL ORAL			
00576	008916 - CARBONATO DE CALCIO 500+ VITAMINA D3 400UI	COMPR.	75.500
Marca: _____			
Especificação: CARBONATO DE CALCIO 500+ VITAMINA D3 400UI			
00577	009399 - CLARITROMICINA 250MG/5ML SUSPENSÃO 60ML	FRASCO	50
Marca: _____			
Especificação: CLARITROMICINA 250MG/5ML SUSPENSÃO 60ML			
00578	005185 - Brometo de Ipratrópico 0,025	Consu	FRASCO 3.800
Marca: _____			
Especificação: Brometo de Ipratrópico 0,025			

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação:000072 - 2025		Elaborada por: JACQUELINE		
Data: 11/07/2025		Tipo de Apuração:Menor Preço - Item		
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO				
00579	009401 - DAPAGLIFLOZINA 10MG	Consu	COMPR.	42.500
Marca: _____				
Especificação: DAPAGLIFLOZINA 10MG				
00580	007589 - ROSUVASTATINA 10MG	Consu	COMPR.	21.500
Marca: _____				
Especificação: ROSUVASTATINA 10MG				
00581	004605 - Cloridrato de Venlafaxina 150 mg	Consu	COMPR.	55.700
Marca: _____				
Especificação:				
00582	010194 - Solifenacina, succinato + tansulosina, cloridrato 6mg+0,4mg	Consu	COMPR.	1.200
Marca: _____				
Especificação: Solifenacina, succinato + tansulosina, cloridrato 6mg+0,4mg				
00583	009403 - DUTASTERIDA + TANSULOSINA, CLORIDRATO 0,5MG + 0,4MG	Consu	COMPR.	1.200
Marca: _____				
Especificação: DUTASTERIDA + TANSULOSINA, CLORIDRATO 0,5MG + 0,4MG				
00584	009404 - VITAMINA D7.000UI	Consu	COMPR.	11.700
Marca: _____				
Especificação: VITAMINA D7.000UI				
00585	010195 - Lavitan polivitamínico	Consu	COMPR.	15.500
Marca: _____				
Especificação: Lavitan polivitamínico				
00586	009405 - CLOREXIDINA, GLUCONATO 2% DEGERMANTE - ALMOTOLIA 100ML	FRASCO	FRASCO	150
Marca: _____				
Especificação: CLOREXIDINA, GLUCONATO 2% DEGERMANTE - ALMOTOLIA 100ML				
00587	009406 - CLOREXIDINA, GLUCONATO 2% TÓPICA - ALMOTOLIA 100ML	FRASCO	FRASCO	150
Marca: _____				
Especificação: CLOREXIDINA, GLUCONATO 2% TÓPICA - ALMOTOLIA 100ML				
00588	008288 - Digliconato de clorexidina alcoolica 0,5% 100ml - solução alcoólica de digliconato de clorexidina 0,5% indicada como antisséptico tópico para desinfecção e lavagens das mãos. Apresentação almotolia de 100 ml, constando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde. Validade mínima de 12 meses após emissão de nota fiscal de entrega.	FRASCO	FRASCO	150
Marca: _____				
Especificação: Digliconato de clorexidina alcoolica 0,5% 100ml - solução alcoólica de digliconato de clorexidina 0,5% indicada como antisséptico tópico para desinfecção e lavagens das mãos. Apresentação almotolia de 100 ml, constando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde. Validade mínima de 12 meses após emissão de nota fiscal de entrega.				
00589	008799 - CLORIDRATO DE DORZOLIMIDA 2% SOLUÇÃO OFTALMICA. FRASCO 5ML	FRASCO	FRASCO	3.050

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação:000072 - 2025		Elaborada por: JACQUELINE		
Data: 11/07/2025		Tipo de Apuração:Menor Preço - Item		
Objeto:		0000047 - MEDICAMENTO		
Marca:				
Especificação: CLORIDRATO DE DORZOLIMIDA 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5ML				
00590	008800 - TARTARATO DE BRIMONIDIZA 0,2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5ML	FRASCO		3.050
Marca:				
Especificação: TARTARATO DE BRIMONIDIZA 0,2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5ML				
00591	008801 - LATONOPROSTA 50MCG/ML (0,005%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 2,5ML	FRASCO		3.050
Marca:				
Especificação: LATONOPROSTA 50MCG/ML (0,005%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 2,5ML				
00592	009457 - Dexpantenol 50mg/g gel líquido oftálmico 10g	TB		200
Marca:				
Especificação: Dexpantenol 50mg/g gel líquido oftálmico 10g				
00593	010196 - Gel oftalmologico esteril acido poliacrilico 2mg/g, bisnaga 10g	BISNAG		200
Marca:				
Especificação: Gel oftalmologico esteril acido poliacrilico 2mg/g, bisnaga 10g				
00594	008914 - ROSUVASTATINA 20MG	Consu	COMPR.	40.000
Marca:				
Especificação: ROSUVASTATINA 20MG				
00595	010197 - Cálcio 500mg	Consu	COMPR.	50.000
Marca:				
Especificação: Cálcio 500mg				
00596	010198 - Semaglutida 0,25 mg: cada sistema de aplicação preenchido contém 1,0 mg de semaglutida em 1,5 mL de solução injetável (0,68 mg/mL de semaglutida) e libera 4 doses de 0,25 mg de semaglutida.Cada embalagem contém 1 sistema de aplicação preenchido e 4 agulhas descartáveis	CX		10
Marca:				
Especificação: Semaglutida 0,25 mg: cada sistema de aplicação preenchido contém 1,0 mg de semaglutida em 1,5 mL de solução injetável (0,68 mg/mL de semaglutida) e libera 4 doses de 0,25 mg de semaglutida.Cada embalagem contém 1 sistema de aplicação preenchido e 4 agulhas descartáveis				
00597	010199 - Semaglutida 0,5 mg: cada sistema de aplicação preenchido contém 2 mg de semaglutida em 1,5 mL de solução injetável (1,34 mg/mL de semaglutida) e libera 4 doses de 0,5 mg de semaglutida. Cada embalagem contém 1 sistema de aplicação preenchido e 4 agulhas descartáveis	CX		10
Marca:				
Especificação: Semaglutida 0,5 mg: cada sistema de aplicação preenchido contém 2 mg de semaglutida em 1,5 mL de solução injetável (1,34 mg/mL de semaglutida) e libera 4 doses de 0,5 mg de semaglutida. Cada embalagem contém 1 sistema de aplicação preenchido e 4 agulhas descartáveis				
00598	010200 - Semaglutida 1 mg: cada sistema de aplicação preenchido contém 4 mg de semaglutida em 3,0 mL de solução injetável (1,34 mg/mL de semaglutida) e libera 4 doses de 1 mg de semaglutida. Cada embalagem contém 1 sistema de aplicação preenchido e 4 agulhas descartáveis	CX		10

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto		Unidade	Quantidade
Marca: _____				
Especificação: Semaglutida 1 mg: cada sistema de aplicação preenchido contém 4 mg de semaglutida em 3,0 mL de solução injetável (1,34 mg/mL de semaglutida) e libera 4 doses de 1 mg de semaglutida. Cada embalagem contém 1 sistema de aplicação preenchido e 4 agulhas descartáveis				
00599	010201 - Aripiprazol 10mg Comprimido	Consu	COMPR.	26.800
Marca: _____				
Especificação: Aripiprazol 10mg Comprimido				
00600	010202 - Aripiprazol 15mg Comprimido	Consu	COMPR.	1.200
Marca: _____				
Especificação: Aripiprazol 15mg Comprimido				
00601	010203 - Aripiprazol 20mg Comprimido	Consu	COMPR.	1.200
Marca: _____				
Especificação: Aripiprazol 20mg Comprimido				
00602	010204 - Aripiprazol 30mg Comprimido	Consu	COMPR.	900
Marca: _____				
Especificação: Aripiprazol 30mg Comprimido				
00603	010205 - Aripiprazol 1mg/ml Frasco 150ml	Consu	FRASCO	200
Marca: _____				
Especificação: Aripiprazol 1mg/ml Frasco 150ml				
00604	010206 - Aripiprazol 1mg/ml Frasco 30ml	Consu	FRASCO	200
Marca: _____				
Especificação: Aripiprazol 1mg/ml Frasco 30ml				
00605	010207 - Aripiprazol 20mg/ml Suspensão oral Gotas - Frasco 30ml	Consu	FRASCO	200
Marca: _____				
Especificação: Aripiprazol 20mg/ml Suspensão oral Gotas - Frasco 30ml				
00606	010208 - Atomoxetina (cloridrato) 10mg	Consu	CAPSULA	1.800
Marca: _____				
Especificação: Atomoxetina (cloridrato) 10mg				
00607	010209 - Atomoxetina (cloridrato) 18mg	Consu	CAPSULA	1.500
Marca: _____				
Especificação: Atomoxetina (cloridrato) 18mg				
00608	010210 - Atomoxetina (cloridrato) 25mg	Consu	CAPSULA	1.200
Marca: _____				
Especificação: Atomoxetina (cloridrato) 25mg				

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000072 - 2025 Elaborada por: JACQUELINE
Data: 11/07/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0000047 - MEDICAMENTO

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00609	010211 - Atomoxetina (cloridrato) 40mg	Consu	CAPSULA 1.200
Marca: _____			
Especificação: Atomoxetina (cloridrato) 40mg			
00610	010212 - Atomoxetina (cloridrato) 60mg	Consu	CAPSULA 1.200
Marca: _____			
Especificação: Atomoxetina (cloridrato) 60mg			
00611	010213 - Atomoxetina (cloridrato) 80mg	Consu	DIÁRIA 1.200
Marca: _____			
Especificação: Atomoxetina (cloridrato) 80mg			
00612	010214 - Canabidiol 100 mg/mL (Cannabis sativa L) frasco de 10 mL	Consu	FRASCO 10
Marca: _____			
Especificação: Canabidiol 100 mg/mL (Cannabis sativa L) frasco de 10 mL			
00613	010215 - Canabidiol 100 mg/mL (Cannabis sativa L) frasco de 30 mL	Consu	FRASCO 10
Marca: _____			
Especificação: Canabidiol 100 mg/mL (Cannabis sativa L) frasco de 30 mL			
00614	010216 - Paracetamol 10mg/mL - 1% IV - sistema fechado 100mL	Consu	BOLSA 100
Marca: _____			
Especificação: Paracetamol 10mg/mL - 1% IV - sistema fechado 100mL			
00615	003556 - Cloridrato de Venlafaxina 37,5 mg	Consu	COMPR. 10.500
Marca: _____			
Especificação:			
00616	010238 - NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG - FRASCO DE 2ML	Consu	FRASCO 600
Marca: _____			
Especificação: NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG - FRASCO DE 2ML			

Observações: